

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
**Governador**  
**João Bosco Papaléo Paes**  
**vice-Governador**



**Macapá-Amapá**  
**26 de Outubro de 2017 - Quinta-feira**  
**Circulação: 26.10.2017 às 17:00h**  
**Exemplar com 24 páginas**  
**Nº 6551**

# Diário Oficial

**Estado do Amapá**

**PODER EXECUTIVO**

## DECRETOS

DECRETO Nº 4049 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 5.250/2017-GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Exonerar Edileuza Firmiano de Queiroz do cargo em comissão de Diretor da E. E. Polivalente Tiradentes, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de outubro de 2017.

Macapá, 26 de Outubro de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 4050 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 5.250/2017-GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Nomear Ivan José Serrão de Souza para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Polivalente Tiradentes, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de outubro de 2017.

Macapá, 26 de Outubro de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 4051 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4741/2017-GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

| ESCOLA                      | SERVIDOR                       | FUNÇÃO  | CÓD.  |
|-----------------------------|--------------------------------|---------|-------|
| E. E. SÃO TOMÉ DO PACUI     | Sergio Rocha Souza             | Diretor | CDI-3 |
| E. E. BELMIRO MACEDO MEDINA | Maria do Socorro Mendes Guedes | Diretor | CDI-3 |

Macapá, 26 de outubro de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 4052 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4741/2017-GAB/SEED,

**PODER EXECUTIVO**

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador  
**João Bosco Papaléo Paes**  
Vice-Governador

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Wandermilson de Jesus Garcêz de Azevedo  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Ecelemda Maciel Silva  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Joelma de Moraes Santos  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros  
Controladoria Geral: Otni Miranda de Alencar Júnior  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães  
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior  
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

**Secretarias de Estado**

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges  
Comunicação: Gilberto Ubaia Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior  
Educação: Maria Goreth Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: João Henrique Rodrigues Pimentel  
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão  
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
SDC: Alcir Figueira Matos  
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo  
Segurança: Ericlaudio Alencar Rocha  
Setrap: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
Trabalho e Empreendedorismo: Maraina Martins Souto  
Turismo: Vicente da Silva Cruz  
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Amprev: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães  
Agência Amapá: Eliezir Viterbino da Silva  
SIAC — Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Cristiane Vilhena de Souza  
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa  
Detran: Inácio Monteiro Maciel  
Diagro: José Renato Ribeiro  
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro  
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa  
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho  
Jucap: Gilberto Laurindo  
Pescap: Clésio de Lima Cardoso  
Procon: Eliton Chaves Franco  
Prodap: José Lufiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares  
IMAP: Bertholdo Dewes Neto  
IEF: Marcos da Silva Tenório  
UEAP: Perseu da Silva Aparício  
ARSAP: Robson de Castro Teixeira  
CREAP: Amaury Barros Silva

**Fundações Estadual**

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
Feria: Natália Façanha da Silva

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
Caesa: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Marcelino da Cunha Machado Neto  
Gasap: Odmir Barriga Dias

**Superintendência de Vigilância em Saúde**

Dorinaldo Barbosa Malafaia

**RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da **Secretaria de Estado da Educação**:

| ESCOLA                             | SERVIDOR                   | FUNÇÃO  | CÓDIGO |
|------------------------------------|----------------------------|---------|--------|
| E. E. SETE ILHAS                   | José Alcântara Cruz        | Diretor | CDI-3  |
| E. E. SÃO SEBASTIÃO DA TERRA FIRME | Janete Melo dos Santos     | Diretor | CDI-3  |
| E. E. CHICO MENDES                 | Ieda da Silva Nascimento   | Diretor | CDI-3  |
| E. E. ALEGRIA DO ARAGUARI          | Maria Roseni Lima de Souza | Diretor | CDI-3  |
| E. E. ÁGUA BRANCA DO CAJARI        | Manoel Santos Souza        | Diretor | CDI-3  |

Macapá, 26 de outubro de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 4048 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Reorganiza o Quadro de Distribuição de Efetivo - QDE da Polícia Militar do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Ofício nº 1059/2017-6SI/GEA, e

**Considerando** a necessidade de previsão no Quadro de Distribuição de Efetivo da PMAP das Unidades Policiais: Colégio Militar, criado pela Lei nº 1.125, de 08 de maio de 2008; Diretoria de Benefícios Militares/AMPREV, criada pela Lei nº 1.813, de 07 de abril 2014; e reestruturação da Coordenadoria de Atendimento Operacional/CIODES prevista na Lei nº 1.016, de 30 de junho de 2006;

**Considerando**, ainda, que a atual distribuição do efetivo da PMAP já não atende às atualizações ocorridas nas legislações relacionadas provocando entraves que interferem na estrutura hierárquica da Corporação e ainda que há a necessidade de remanejamento de efetivo de algumas Unidades da Polícia Militar, a fim de alocá-los nas Unidades supramencionadas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Quadro de Distribuição do Efetivo proposto pelo Comando da Polícia Militar do Amapá, conforme os Anexos I e II deste Decreto, em atendimento ao art. 6º, da Lei Complementar nº 0105, de 22 de setembro de 2017.

**Art. 2º** As jurisdições localizadas nas sedes das Unidades de Policiamento, subunidades, pelotões e destacamentos, cujo detalhamento não conste nos Anexos I e II deste Decreto, serão disciplinados mediante Ato Normativo do Comandante Geral da PMAP.

**Art. 3º** Observadas às disposições contidas no art. 153, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, o percentual máximo de servidores militares cedidos para outros órgãos, ainda que em função de natureza militar, não ultrapassará 5% (cinco por cento) do número de servidores no serviço ativo da Instituição, nem 10% (dez por cento) do quantitativo máximo de servidores para cada unidade ou subunidade relacionadas no Anexo II.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se todas as disposições em contrário em especial os Decretos nºs 4785, de 01 de agosto de 2014 e 3319, de 28 de agosto de 2017, publicados nos DOE's nºs 5766, de 01 de agosto 2014 e 6512, de 28 de agosto 2017, respectivamente.

Macapá, 26 de outubro de 2017

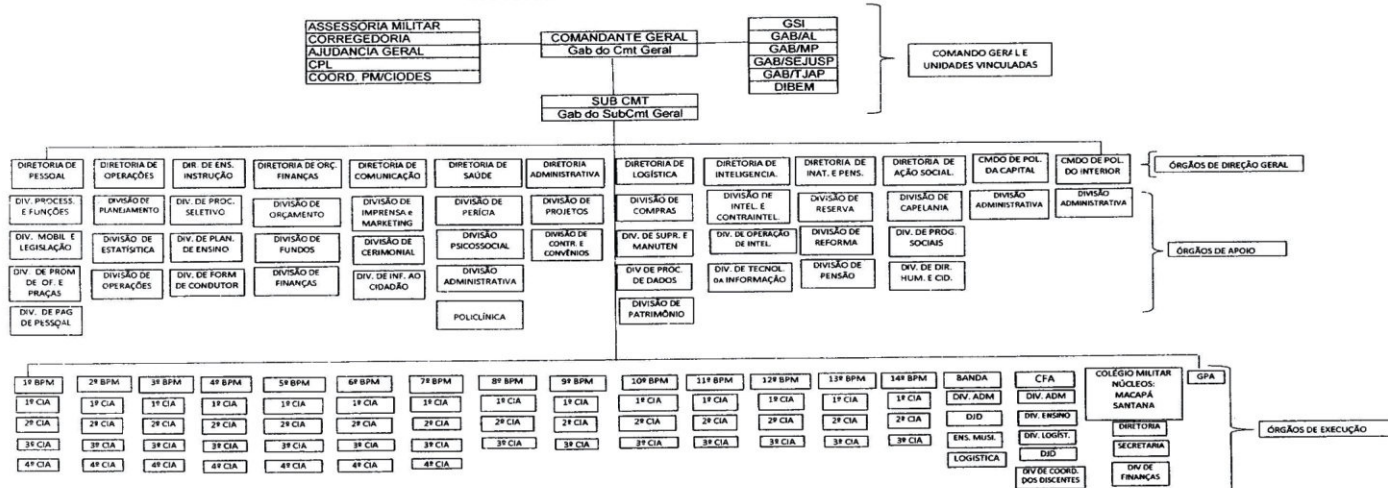
  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador



Decreto nº 4048 de 26 de outubro de 2017 .....

## ANEXO I

## ORGANOGRAMA GERAL DA PMAP



Decreto nº 4048 de 26 de outubro de 2017 .....

## ANEXO II

## QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR

| QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DA POLICIA MILITAR |          |  |  |  |  |       |  |  |  |  |       |  |  |  |  |       |  |  |  |  |             |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |   |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------|----------|--|--|--|--|-------|--|--|--|--|-------|--|--|--|--|-------|--|--|--|--|-------------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|------|--|--|--|--|---|--|--|--|--|
| FUNÇÕES                                              | OFICIAIS |  |  |  |  |       |  |  |  |  |       |  |  |  |  |       |  |  |  |  | P R A Ç A S |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |      |  |  |  |  |   |  |  |  |  |
|                                                      | GOPMC    |  |  |  |  | GOPMS |  |  |  |  | GOPMA |  |  |  |  | GQCPM |  |  |  |  | GQPM        |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | GQPM |  |  |  |  | G |  |  |  |  |

(a) - Pertencem ao 8º BPM, onde já estão computados

ESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIALRaimundo Nazaré Tavares Ferreira  
DiretorGilberto Góes da Silva Neto  
Chefe da Divisão AdministrativaMary Sônia Ataíde  
Chefe da Divisão de Comercialização  
Elaine Alencar Ferreira  
Chefe da Divisão IndustrialMembro da ABIO - Associação Brasileira de  
Imprensa Oficiais  
Sede: Rua Paraná, 309  
Bairro Santa Rita - Macapá-AP  
CEP: 68.901-260

**REMESSA DE MATÉRIA**  
**AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS**  
**NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO**  
**ACEITAS SE APRESENTADAS NAS**  
**SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE**  
**LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,**  
**12cm DE LARGURA PARA DUAS**  
**COLUNAS OU 26cm DE LARGURA**  
**NO CASO DE BALANÇO, TABELAS**  
**E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

## PREÇOS DE ASSINATURAS

| ORDEM | ASSINATURA                             | 3 MESES    | 6 MESES    | 12 MESES   |
|-------|----------------------------------------|------------|------------|------------|
| 01    | ASSINAT.                               | R\$ 75,00  | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 |
|       | ASSINATU-<br>RA C/ REMES-<br>SA POSTAL | R\$ 225,00 | R\$ 450,00 | R\$ 900,00 |



## PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar ..... R\$ 5,00  
 Exemplar Atrasado ..... R\$ 6,00  
 Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50  
 Centímetro para Compor ..... R\$ 8,00  
 Página Exclusiva ..... R\$ 430,00  
 Proclama de Casamento ..... R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a  
 publicação de matérias apresentadas em  
 desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
 DAS 07:30 às 12:00 horas  
 DAS 14:30 às 18:00 horas



## DECRETO Nº 4053 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4741/2017-GAB/SEED,

## RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da **Secretaria de Estado da Educação**:

| ESCOLA                           | SERVIDOR                                                                                        | FUNÇÃO             | CÓDIGO |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|
| E. E. PROFº JOÃO MACIEL AMANAJÁS | Domingos Rodrigues dos Santos – Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 0049495-0-01, Quadro: GEA | Secretário Escolar | CDI-1  |
| E. E. BELMIRO MACEDO MEDINA      | Darlisson Lima Pantoja – Professor, Matrícula nº 885614, Quadro: GEA                            | Diretor            | CDI-3  |

Macapá, 26 de outubro de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

## DECRETO Nº 4054 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 5.312/2017-GAB/SEED,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas das funções comissionadas e do cargo em comissão da **Secretaria de Estado da Educação**:

| ESCOLA                                | SERVIDORA                           | CARGO/FUNÇÃO    | CÓD.  |
|---------------------------------------|-------------------------------------|-----------------|-------|
| E. E. PEDRO ALCÂNTARA CHAVES LOPES    | Ivanete Ferreira da Conceição       | Diretor         | CDI-3 |
| E. E. POLIVALENTE TIRADENTES          | Camila Regina Barbosa Maciel Aguiar | Diretor Adjunto | CDI-3 |
| E. E. JOAQUIM NABUCO                  | Franciane Luciano de Oliveira       | Diretor         | CDS-2 |
| E. E. PROFº RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA | Raimunda Costa Lemos Lopes          | Diretor         | CDI-3 |

Macapá, 26 de outubro de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

## DECRETO Nº 4055 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 5.312/2017-GAB/SEED,

## RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas e do cargo em comissão da **Secretaria de Estado da Educação**:

| ESCOLA                               | SERVIDOR                            | CARGO/FUNÇÃO       | CÓD.  |
|--------------------------------------|-------------------------------------|--------------------|-------|
| E. E. BOM AMIGO DO JARI              | Dimilson da Silva Santos            | Diretor            | CDI-3 |
| E. E. JUVENAL GUIMARÃES TEIXEIRA     | Marilene de Sousa Almeida           | Diretor            | CDI-3 |
| E. E. PROFº DAVID MIRANDA DOS SANTOS | Rute da Cunha Santos                | Secretário Escolar | CDI-2 |
| CENTRO DE ATENDIMENTO AO CEGO        | Raimundo Camões da Costa            | Diretor            | CDS-1 |
| E. E. DR. MURILO BRAGA               | Maria do Socorro de Lima dos Santos | Diretor Adjunto    | CDI-3 |

Macapá, 26 de outubro de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

## DECRETO Nº 4056 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 5.312/2017-GAB/SEED,

## RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas e o cargo em comissão da **Secretaria de Estado da Educação**:

| ESCOLA                                | SERVIDOR                                                                            | CARGO/FUNÇÃO       | CÓD.  |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------|
| E. E. PEDRO ALCÂNTARA CHAVES LOPES    | Sandra Mendes Pantoja – Professor, Classe C, Padrão 03, Quadro: GEA                 | Diretor            | CDI-3 |
| E. E. PROFª ARACY MIRANDA MONTALVERNE | Maria Ivanete Santos da Silva – Professor, Classe D, Nível 301, Quadro: ex-TFA      | Secretário Escolar | CDI-3 |
| E. E. BOM AMIGO DO JARI               | Janete Correa de Melo – Professor, Classe D, Padrão 11, Quadro: GEA                 | Diretor            | CDI-3 |
| E. E. JUVENAL GUIMARÃES TEIXEIRA      | Joana Cleide Alves Rodrigues – Professor, Classe D, Padrão 05, Quadro: GEA          | Diretor            | CDI-3 |
| E. E. PROFº DAVID MIRANDA DOS SANTOS  | Cátia Regina da Costa Pinto – Professor, Matrícula SIAPE nº 1017331, Quadro: ex-TFA | Secretário Escolar | CDI-2 |
| CENTRO DE ATENDIMENTO AO CEGO         | Soraya Christina Cardoso Pereira                                                    | Diretor            | CDS-1 |
| E. E. DR. MURILO BRAGA                | Ângela Maria Benjamim Ferreira – Professor, Classe D, Nível 404, Quadro: ex-TFA     | Diretor Adjunto    | CDI-3 |

Macapá, 26 de outubro de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

## DECRETO Nº 4057 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 532/2017-GAB/DEFENAP,

## RESOLVE:



Exonerar **Suellen Góes Juarez** do cargo em comissão de Assessor Técnico/Defensoria Pública - Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico nos Municípios, **Código CDS-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 20 de outubro de 2017.

Macapá, 26 de outubro de 2017

  
 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
 Governador

DECRETO Nº 4058 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 0001, de 02/01/17, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 532/2017-GAB/DEFENAP**,

**RESOLVE:**

Exonerar **Maynardy do Amaral Bousse do Carmo** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá", **Código CDS-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 20 de outubro de 2017.

Macapá, 26 de outubro de 2017

  
 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
 Governador

DECRETO Nº 4059 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 0001, de 02/01/17, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 532/2017-GAB/DEFENAP**,

**RESOLVE:**

Nomear **Suellen Góes Juarez** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá", **Código CDS-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 20 de outubro de 2017.

Macapá, 26 de outubro de 2017

  
 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
 Governador

DECRETO Nº 4060 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 532/2017-GAB/DEFENAP**,

**RESOLVE:**

Nomear **Maynardy do Amaral Bousse do Carmo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico/Defensoria Pública - Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico nos Municípios, **Código CDS-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 20 de outubro de 2017.

Macapá, 26 de outubro de 2017

  
 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
 Governador

DECRETO Nº 4061 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 2435/2017-SESA**,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Cecília Ribeiro Afonso** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 05 de outubro de 2017.

Macapá, 26 de outubro de 2017

  
 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
 Governador

DECRETO Nº 4062 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 2435/2017-SESA**,

**RESOLVE:**

Nomear **Carla Luciana de Souza Soeiro** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 26 de outubro de 2017

  
 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
 Governador

DECRETO Nº 4063 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear **Itacelma Costa Simões** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo **Nível I/Corregedoria-Geral**, **Código CDS-1**, da

Procuradoria-Geral do Estado.

Macapá, 26 de outubro de 2017

  
 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA  
 Governador

DECRETO Nº 4064 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

## RESOLVE:

Nomear **Sabrina Rodrigues de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I/Unidade de WEB/Divisão de Modernização e de Tecnologia da Informação, **Código CDS-1**, da Procuradoria-Geral do Estado.

Macapá, 26 de outubro de 2017

  
 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA  
 Governador

DECRETO Nº 4065 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

## RESOLVE:

Nomear **Cássia Rachel dos Santos Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de outubro de 2017

  
 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA  
 Governador

DECRETO Nº 4066 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o **Ofício nº 1625/2017-GAB/SIAC**,

## RESOLVE:

Nomear **Jacy dos Santos Amoras**, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível de Referência M4A/08, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Unidades Administrativas/Coordenadorias

de Unidades de Atendimento da Capital, **Código CDI-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 17 de outubro de 2017.

Macapá, 26 de outubro de 2017

  
 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA  
 Governador

DECRETO Nº 4067 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 3435/2017-GAB/DETRAN-AP**,

## RESOLVE:

Exonerar o 2º SGT QPPMC **Hirlon José Viana Pantoja** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Infração/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, **Código FGI-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 17 de outubro de 2017.

Macapá, 26 de outubro de 2017

  
 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA  
 Governador

DECRETO Nº 4068 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 0001, de 02/01/17,

## DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida à Gerência do Projeto "Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial", subordinada à Secretaria de Estado da Comunicação, 01 (uma) Assessoria Técnica de Comunicação Nível II, em nível de CDS-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de outubro de 2017

  
 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA  
 Governador

DECRETO Nº 4069 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com o Decreto nº 4068, de 26/10/17,

## RESOLVE:

Nomear **Ernandes Oliveira Mesquita** para exercer o cargo em



comissão de Assessor Técnico de Comunicação Nível II do Projeto "Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Comunicação.

Macapá, 26 de outubro de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 4070 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 0001, de 02/01/17, e tendo em vista o contido no Ofício nº 213/2017-GAB/SECOM,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Luana Picanço de Sousa do cargo em comissão de Coordenador de Comunicação da Gerência do Projeto "Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 02 de outubro de 2017.

Macapá, 26 de outubro de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 4071 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 0001, de 02/01/17, e tendo em vista o contido no Ofício nº 213/2017-GAB/SECOM,

RESOLVE:

Nomear Luis César Monteiro Cardoso para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Comunicação da Gerência do Projeto "Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 02 de outubro de 2017.

Macapá, 26 de outubro de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 4072 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0047, de 04/01/16 e 0001, de 02/01/17,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em

comissão da Gerência do Projeto "Acompanhamento, Controle e Prestação de Contas dos Programas Apoiados pelo BNDES", da Secretaria de Estado do Planejamento:

| SERVIDOR                             | CARGO/FUNÇÃO                      | CÓDIGO |
|--------------------------------------|-----------------------------------|--------|
| Carlos Eduardo dos Santos Cantuária  | Gerente de Subgrupo de Atividades | CDS-2  |
| Ângela da Costa Melo                 | Gerente de Subgrupo de Atividades | CDS-2  |
| Rita de Cássia Paula da Silva        | Gerente de Subgrupo de Atividades | CDS-2  |
| Flávia Christina Soares Luz da Costa | Gerente de Subgrupo de Atividades | CDS-2  |

Macapá, 26 de outubro de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 4073 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.643/2017-GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Autorizar Sebastião Cristovam Fortes Magalhães, Diretor-Presidente da Amapá Previdência, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reuniões junto à Secretaria de Previdência Social do Ministério da Fazenda e com a Diretoria de Governança do Banco do Brasil, no período de 25 a 27 de outubro de 2017, sem ônus para o Estado.

Macapá, 26 de outubro de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 4074 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.643/2017-GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Designar Rubens Belnimeque de Souza, Diretor de Benefícios e Fiscalização, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento do titular, no período de 25 a 27 de outubro de 2017.

Macapá, 26 de outubro de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 4075 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

## RESOLVE:

Autorizar **Alcir Figueira Matos**, Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caiena-Guiana Francesa**, a fim de representar o Excelentíssimo Senhor Governador na Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas - RUP, no período de 25 a 28 de outubro de 2017.

Macapá, 26 de outubro de 2017

  
**ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**  
 Governador

DECRETO Nº 4076 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

## RESOLVE:

Autorizar **Eliezer Viterbino da Silva**, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caiena-Guiana Francesa**, a fim de representar o Excelentíssimo Senhor Governador na Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas - RUP, no período de 26 a 28 de outubro de 2017.

Macapá, 26 de outubro de 2017

  
**ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**  
 Governador

DECRETO Nº 4077 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

## RESOLVE:

Autorizar **Carla Camile Cordeiro da Silva**, Coordenadora de Programas e Ações Estratégicas, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caiena-Guiana Francesa**, a fim de assessorar o Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades na Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas - RUP, no período de 25 a 28 de outubro de 2017.

Macapá, 26 de outubro de 2017

  
**ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**  
 Governador

DECRETO Nº 4078 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Composição da Diretoria do Conselho dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado do Amapá (CELGBT-AP) gestão 2017-2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.999, de 21 de março de 2016, de acordo com o Decreto nº 2094, de 05 de junho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1676/2017-CELGBT/GAB/SIMS,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Diretoria do Conselho dos Direitos da População Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado do Amapá, para o Biênio de 2017/2019, ficando constituída:

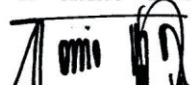
Presidente: **Jackeline Correa Brandão Chiquitin**  
 Representante da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social (SIMS)

Vice-Presidente: **Regianne Lúcia Magalhães Susarte**  
 Representante do Segmento Lésbicas

Primeiro Secretário: **Edem Ferreira dos Santos**  
 Representante do Segmento Gays

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de outubro de 2017

  
**ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**  
 Governador

DECRETO Nº 4078 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 314.247223/2017 e 2015/164.2899, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Administração, e de acordo com a decisão judicial exarada no Processo nº 0009222-69.2016.8.03.0002 da 3ª Vara Cível de Santana,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Promoção Funcional ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 32 e 34, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros conforme decisão judicial.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de outubro de 2017

  
**ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**  
 Governador  
  
**SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**  
 Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4079 de 26 de outubro de 2017 .....

## ANEXO

01) Servidor: **Darlene Santos da Rocha**  
 Nº do Processo: 314.247223/2017 e 2015/1642899  
 Curso: Licenciatura em Pedagogia  
 Cargo: Professor  
 Cadastro: 439398  
 Promoção: Classe A para C

*Silva*

DECRETO Nº 4080 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 314.231858/2017, 164.16452/2015, e



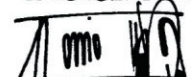
Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Administração, de acordo com a decisão judicial exarada no Processo nº 0009030-39.2016.8.03.0002 da 1ª Vara Cível de Santana,

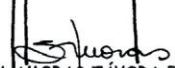
## RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 32 e 34, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros conforme decisão judicial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de Outubro de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4080 de 26 de Outubro de 2017 .....

## ANEXO

01) Servidor: **Valdirene Silva de Oliveira**  
Nº do Processo: 314.231858/2017 e 164.16452/2015  
Curso: Licenciatura em Pedagogia  
Cargo: Professor  
Cadastro: 871206  
Promoção: Classe A para C



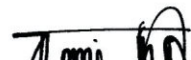
DECRETO Nº 4081 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013 e tendo em vista o contido no Processo nº 46.000.738/2014,

## RESOLVE:

Aplicar pena de **Demissão** ao servidor **Sandro Rodrigues Lima**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Laboratório/Microscopia - Nível Médio, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá, em consonância ao constante no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe na forma estabelecida no art. 143, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 26 de outubro de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 4082 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

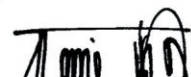
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 164.127254/2016-SEED,

## RESOLVE:

Homologar a licença com vencimentos da servidora **Lana Kelley Sardinha Duarte**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na

Secretaria de Estado da Educação, para cursar Pós-Graduação Strictu Sensu - Mestrado em Didática das Línguas, na Universidade de Strasbourg - França, no período de 12 de setembro de 2016 a 12 de setembro de 2018.

Macapá, 26 de outubro de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

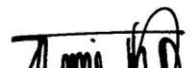
DECRETO Nº 4083 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

## RESOLVE:

Exonerar **José Raimundo Ferreira da Silva** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Regional/Coordenadoria de Articulação Regional, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 26 de Outubro de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 4084 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

## RESOLVE:

Nomear **Suzana Leite da Cruz Galeno** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Regional/Coordenadoria de Articulação Regional, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 26 de Outubro de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

**Órgãos Estratégicos de Execução**

**Polícia Civil**

Del. Maria de Lourdes Sousa

## JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, datada de 01/06/2016, proveniente da Controladoria Geral do Estado do Amapá, a Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, justifica neste ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da 2017PD00458, no valor de R\$ 21.528,50 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); 2017PD00548, no valor



de R\$ 21.528,50 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) e 2017PD00564, no valor de R\$ 14.700,71 (quatorze mil, setecentos reais e setenta e um centavos) à Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, correspondente a pagamento de despesas com locação de 14 veículos, sem motorista para suprir a necessidade da DGPC, conforme 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2015-DGPC, pelos seguintes motivos:

1º- Suprir a carência da frota de veículos automotores da Delegacia Geral de Polícia com veículos novos e em condições de serviços vinte e quatro horas;

2º- Otimizar as investigações policiais desempenhada por cada Unidade Policial, cumprindo preceito Constitucional da Polícia Judiciária;

3º- É preciso dar condições a empresa executora dos serviços, cumprirem os prazos estipulados em contrato, para evitar o recolhimento dos veículos locados a POLÍCIA CIVIL, trazendo sérios prejuízos ao Estado.

Nestes termos, que os motivos sejam considerados e deliberados pela aceitação.

Macapá(AP), 26 de Outubro de 2017.

  
MARIA DE LOURDES SOUSA  
Delegada Geral de Polícia Civil

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Artigo 6º da Instrução Normativa n.º 0001/2016, datada de 01/06/2016, proveniente da Controladoria Geral do Estado do Amapá, a Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, justifica neste ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da 2017PD00506, no valor de R\$ 25.442,85 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) à Empresa C. M. DE OLIVEIRA - ME, correspondente a serviços de manutenção predial corretiva, preventiva de natureza contínua, 2º Termo Aditivo ao contrato n.º 002/2015-DGPC, pelos seguintes motivos:

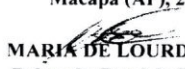
1º- A necessidade em manter a Delegacia Geral de Polícia Civil e suas sedes em perfeito estado de funcionamento, com realizações de manutenção preventivas e corretivas dos serviços integrados às instalações prediais;

2º- Proporciona a DGPC e suas sedes um serviço eficiente, posto que alguns locais se encontrem em condições deficientes de atendimento com problemas relacionados à rede elétrica e hidráulica, com urgência em pequenos reparos entre outros, a fim de visar um atendimento mais humanitário a população, bem como proporcionar aos servidores policiais um bem estar na prestação do serviço policial, além de evidente redução de custos;

3º- O serviço é comum de natureza continuada, precisando o fornecedor do pagamento para saldar suas despesas.

Nestes termos, que os motivos sejam considerados e deliberados pela aceitação.

Macapá (AP), 26 de Outubro de 2017.

  
MARIA DE LOURDES SOUSA  
Delegada Geral de Polícia Civil

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Artigo 6º da Instrução Normativa n.º 0001/2016, datada de 01/06/2016, proveniente da Controladoria Geral do Estado do Amapá, a Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, justifica neste ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da 2017PD00521, no valor de R\$ 31.157,50 (trinta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); 2017PD00522, no valor de R\$ 30.603,00 (trinta mil, seiscentos e três reais) e 2017PD00549, no valor de R\$ 28.608,50 (vinte e oito mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos) à

Empresa J. S. GAMBOA-ME, correspondente a pagamento de despesas com serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em geral, borracharia e serviço de guincho e acessórios para os veículos oficiais e em utilização da DGPC, município de Macapá, ao contrato n.º 004/2016-DGPC, pelos seguintes motivos:

1º- A Empresa executa as manutenções preventivas / corretivas nos veículos como constantes nos manuais do fabricante, bem como suas recuperações para utilizações frequentes nos trabalhos policiais;

2º- Otimizar o serviço da Polícia Judiciária do Amapá possibilitando a utilização salutar de um de seus instrumentos de investigação, sem ocorrências de risco para os servidores atuantes e para a população atendida;

3º- É preciso dar condições a empresa executora dos serviços, cumprirem os prazos estipulados em contrato, para evitar a suspensão dos serviços aos veículos da POLÍCIA CIVIL, trazendo sérios prejuízos ao Estado.

Nestes termos, que os motivos sejam considerados e deliberados pela aceitação.

Macapá (AP), 26 de Outubro de 2017.

  
MARIA DE LOURDES SOUSA  
Delegada Geral de Polícia Civil

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, na Instrução Normativa n.º 001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá, a Delegacia Geral de Polícia Civil, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das PDS n.º 2017PD00461, no valor de R\$ 2.603,24 (dois mil, seiscentos e três reais e vinte e quatro centavos); 2017PD00555, no valor de R\$ 2.603,24 (dois mil, seiscentos e três reais e vinte e quatro centavos) à senhora ANA MELÍCIA DO ESPIRITO SANTO, respectivamente oriundas do 1º Contrato n.º 08/2015-DGPC, que tem como objeto Locação de Imóvel em Laranjal do Jari/AP, pelos seguintes motivos:

1º- O presente Contrato tem por objeto a locação do imóvel residencial, situado na Rua Progresso n.º 1176 – bairro Agreste, no Município de Laranjal do Jari/AP, para funcionamento da permanência de sede da Delegacia Especializada de Crimes contra a Mulher-DCCM;

2º- Trata-se de contrato com pagamento mensal a LOCATÁRIA;

2º- É preciso efetuar o pagamento mensal a Locatária, para evitar o cancelamento do contrato, causando sérios problemas no atendimento à população desse município.

Nestes termos, que os motivos sejam considerados e deliberados pela aceitação.

Macapá (AP), 26 de Outubro de 2017.

  
MARIA DE LOURDES SOUSA  
Delegada Geral de Polícia Civil

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, na Instrução Normativa n.º 001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá, a Delegacia Geral de Polícia Civil, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das PDS n.º 2017PD00416, no valor de R\$ 3.613,75 (três mil,

seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos) e 2017PD000460, no valor de R\$ 3.613,75 (três mil, seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos) à senhora MARIA DO CARMO CAMPOS DE FREITAS, respectivamente oriundas do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 07/2015-DGPC, que tem como objeto Locação de Imóvel em Laranjal do Jari/AP, pelos seguintes motivos:

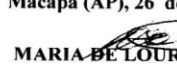
1º- O presente Contrato tem por objeto a locação do imóvel residencial, situado na Rua Emílio Médice n.º 2293 – bairro Agreste, no Município de Laranjal do Jari/AP, para funcionamento da permanência de sede da Central de Flagrantes de Laranjal do Jari/AP;

2º- Trata-se de contrato com pagamento mensal a LOCATÁRIA;

2º- É preciso efetuar o pagamento mensal a Locatária, para evitar o cancelamento do contrato, causando sérios problemas no atendimento à população desse município.

Nestes termos, que os motivos sejam considerados e deliberados pela aceitação.

Macapá (AP), 26 de Outubro de 2017.

  
MARIA DE LOURDES SOUSA  
Delegada Geral de Polícia Civil

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Artigo 6º da Instrução Normativa n.º 0001/2016, datada de 01/06/2016, proveniente da Controladoria Geral do Estado do Amapá, a Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, justifica neste ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da 2017PD00487, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais), à Empresa CONTIPLAN INDUSTRIA GRÁFICA LTDA - EPP, respectivamente oriundas da confecção da CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL, para atender as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil do Amapá, pelos seguintes motivos:

1º- A Delegacia Geral de Polícia Civil do Amapá (DGPC), órgão integrante do Sistema de Segurança Pública do Estado, responsável em zelar pela ordem e segurança pública, participando de medidas de proteção à sociedade e ao indivíduo, necessita primordialmente, que os integrantes de carreira sejam identificados, isto através da carteira de identidade funcional, exigência contida no art. 42 § 3º da Lei Orgânica da Polícia Civil do Amapá n.º 0883 de 23/03/2005;

2º- A Empresa entregou devidamente toda a aquisição solicitada, conforme nota fiscal n.º 00004395 – contrato n.º 05/2017-DGPC, processo n.º 00002/DGPC/2017

Nestes termos, que os motivos sejam considerados e deliberados pela aceitação.

Macapá (AP), 26 de Outubro de 2017.

  
MARIA DE LOURDES SOUSA  
Delegada Geral de Polícia Civil

**Corpo de Bombeiros Militar**  
Cel. BM Wagner Coelho Pereira

**PORTARIA**  
Nº 478/17- CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2821, 12 de agosto de 2016, Lei n.º 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto n.º 03547, de 14 de novembro 2001.



**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 2ºTEN QOABM **TEOLINS ARAÚJO SILVA**, Matrícula nº 475815, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a atender às necessidades de manutenção da piscina do Comando Geral do CMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de trabalho 36.301.06.182.0036.2500 no elemento de despesa 33.90.30 - Material de consumo, no valor de R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais), e no elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de Outubro de 2017

**WAGNER COELHO PEREIRA - CEL QOCBM**  
Comandante Geral do CMAP

**Gabinete Civil**

Marcelo Ignácio da Roza

**PORTARIA Nº 087/2017-GAB/GOV**

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 065/2017-CER/GAB,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **FERNANDA SÁ SAMPAIO**, Gerente de Núcleo de Relações Públicas/CCRP, Código CDS-2, lotada neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Rio Branco-AC, a fim de acompanhar e assessorar o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado do Amapá, no FÓRUM DE GOVERNADORES DA AMAZONIA LEGAL, no período de 26 a 28.10.17.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 18 de outubro de 2017.

**MARCELO IGNÁCIO DA ROZA**  
Chefe de Gabinete do Governador

**PORTARIA Nº 090/2017-GAB/GOV**

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de

delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 36/2017-CAEPI,

**RESOLVE:**

Designar os servidores **ELINALDO DA SILVA DANTAS**, **ANÍZIO DOS SANTOS FREITAS**, Gerentes Gerais do Projeto "Integração", Códigos CDS-3 e **ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA**, Assessor Técnico Nível II/CAI, Cód. CDS-2, lotados neste Gabinete Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de Amapá-AP, com o objetivo de participar da programação de aniversário do referido município, assinatura de convênios e o trabalho de mobilização, articulação e organização de todo o evento, considerando a visita do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no período de 20 a 23.10.17.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 19 de outubro de 2017.

**MARCELO IGNÁCIO DA ROZA**  
Chefe de Gabinete do Governador

**PORTARIA Nº 091/2017-GAB/GOV**

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 37/2017-CAEPI,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ELINALDO DA SILVA DANTAS**, Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito do Baillique-AP, a fim de acompanhar as ações governamentais e o andamento de obras, no referido distrito, no período de 25 a 30.10.17.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 24 de outubro de 2017.

**MARCELO IGNÁCIO DA ROZA**  
Chefe de Gabinete do Governador

**Secretarias de Estado****Turismo**

Vicente da Silva Cruz

**PORTARIA Nº 047/2017 - SETUR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3472, de 06 de setembro de 2017 e tendo em vista o teor do memorando nº 060/2017-DDT/SETUR, de 24 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de Constituir Comissão Responsável pelo levantamento patrimonial dos bens desta SETUR,

com fins de proceder a implantação e alimentação do Módulo Patrimônio Mobiliário e Almojarifado do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os membros para composição da Comissão de Inventário dos Bens Públicos desta Secretaria, composta com os seguintes servidores, sob a Coordenação Geral da primeira:

1. **MARLEIDE FERREIRA AMANAJÁS** - Secretaria Executiva
2. **EDIVALDO DUARTE DE MENEZES** - Chefe da Seção de Material e Patrimônio/DAA
3. **FRANCISCO GUERRA DO NASCIMENTO** - Assistente administrativo/Unidade de Informática
4. **SARAH CAROLINA ROCHA DE CASTRO** - Assistente Administrativo
5. **THAFAREL TAVARES DE SOUZA** - Assistente Administrativo
6. **VICTOR DE OLIVEIRA COLARES ANDRADE** - Assistente Administrativo

Art. 2º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação para conclusão do trabalho.

Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de outubro de 2014

**VICENTE DA SILVA CRUZ**  
Secretário de Estado do Turismo  
Decreto nº 3472/2017-GEA

**Fazenda**

Josenildo Santos Abrantes

**JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das PD de Nº 2017PD00586, emitida dia 24.10.2017, no valor de R\$ 147.156,46 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos), à Empresa L. K. EMPREENDIMENTOS LTDA, Contrato nº 063/2009 UCONT/SEINF, cujo objeto é o de REFORMA E CONSTRUÇÃO DA E. E. MÁRIO QUIRINO, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, pelos seguintes motivos.

1º- Órgãos de justiça têm exigido o termino da reforma da escola, como a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DA EDUCAÇÃO DA COMARCA DE MACAPÁ, através do Procedimento Administrativo nº 0003501-94.2017.9.04.0001, reunião realizada aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezessete;

2º - Possibilitar condições a empresa executora dos serviços, cumprir as etapas da obra e dos prazos estipulados em contrato;

3º - A conclusão da obra em tempo hábil proporcionará a Secretaria de Estado da Educação-SEED, realizar estudos para dimensionar as necessidades técnicas e orçamentárias para sua funcionalidade até o final de 2017.

Que o fato seja deliberado em função das razões



apresentadas.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Artigo 43, Inc. VI, Lei nº 8.666/93

Tomada de Preço nº. 006/2017-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 196.172211/2016-SEINF, na modalidade Tomada de Preço nº. 006/2017, tipo menor preço global, de acordo com a seleção da proposta mais vantajosa para o Estado, visando a Obra de Ampliação para Adequação da Ambiência-PPP, do Hospital de Oiapoque-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa EXECUTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, a qual ofertou proposta com o menor valor global de R\$ 380.080,59 (trezentos e oitenta mil, oitenta reais e cinquenta e nove centavos).

Macapá-AP, 23 de outubro de 2017.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Secretário de Estado da Infraestrutura

### Mobilização Social

Maria de Nazaré Farias do Nascimento

PORTARIA Nº 196/2017-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido nos Ofícios nº049/2017- CONSEA/PA e Processo nº 375/2017.

### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Senhor **Robson da Silva Bastos**, Presidente do CONSEA/PA, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até a Cidade de Manaus/AM, no período de 26 a 27 de outubro de 2017, com o objetivo de participar da Oficina Regional do SISAN da Região Norte.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 23 de outubro de 2017.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento  
Secretária / SIMS

### Desporto e Lazer

Alberto Cavalcante Maciel Júnior

PORTARIA

(P) nº 071/2017-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº

4456/16 de 20 de Dezembro de 2016, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem as Comissões de Controle e Execução do Projeto "I Festival Desporto Cidadão", para o período de 13 de fevereiro a 08 de dezembro de 2017, referente ao Convenio nº 837644/ME, conforme abaixo:

- COMISSÃO EXECUTIVA:  
INÊS RODRIGUES MARTINS  
ERICA PATRICIA SILVA DE SOUSA
- COMISSÃO DE TRANSPORTE:  
ROBERTO DE SENA SANTA ANA
- COMISSÃO DISCIPLINAR/JUNTA DISCIPLINAR:  
GLENDA FRANKLIN FIGUEIREDO  
HELIO ALESSANDRO SILVA DE ARAUJO

Art. 2º De Ciência publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 14 de fevereiro de 2017

ALBERTO CAVALCANTE MACIEL JÚNIOR  
Secretário da SEDEL  
Decreto nº 4456/2016

PORTARIA

(P) nº 072/2017-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4456/16 de 20 de Dezembro de 2016 pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor VITOR JAIME DE SOUSA SANTOS, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar o Processo nº 15000202/2017, referente ao 1º Campeonato de Futebol Amadores/Liga Desportiva de Tartarugalzinho.

Art. 2º - De Ciência publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 25 de outubro de 2017.

ALBERTO CAVALCANTE MACIEL JÚNIOR  
Secretário da SEDEL  
Decreto nº 4456/2016

### Trabalho e Empreendedorismo

Maraina Martins Souto

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2016- SETE. QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETE E ANA MARIA SANTOS DE SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 015/2016/SETE de Prestação de Serviço, celebrado em 01 de março de 2016, rescindindo a partir de 02/10/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO  
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado a relação laboral de que trata a Cláusula Segunda, do contrato de Trabalho por Tempo determinado nº 015/2016/SETE, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Macapá-AP, 10 de outubro 2017.

CONTRATADO

ANA MARIA SANTOS DE SOUZA  
CPF nº 884.218.482-91

CONTRATANTE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

RAIMUNDO AUGUSTO ARAUJO DE ABREU  
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE em exercício.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2017- SETE. QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETE E WANNA RAYRA SILVA DE SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 004/2017/SETE de Prestação de Serviço, celebrado em 10 de fevereiro de 2017, rescindindo a partir de 02/10/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO  
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado a relação laboral de que trata a Cláusula Segunda, do contrato de Trabalho por Tempo determinado nº 004/2017/SETE, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Macapá-AP, 10 de outubro 2017.

CONTRATADO

WANNA RAYRA SILVA DE SOUZA  
CPF nº 000.358.142-09

CONTRATANTE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

RAIMUNDO AUGUSTO ARAUJO DE ABREU  
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE em exercício.

### Desenvolvimento Rural

Robério Aleixo Anselmo Nobre

### EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, doravante denominada CEDENTE, e do outro lado o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI como CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO, subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

### CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:

1.1-O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM MÓVEL pertencente à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural- SDR, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA.

1.2-O objeto deste instrumento é a Cessão de Uso Gratuito do Bem Móvel, a título gratuito, em que a CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA os seguintes bens:

a- 01 (um) Trator Agrícola de Pneus, 4R4x4, Potência 75 Cv. Com 4 cilindros, para ser utilizada no Município de Vitória do Jari: PATRIMÔNIO GEA/SDR nº 0575: CHASSI: AVTT2005TGM026317: MOTOR: GMD485053 MARCA/MODELO, Valtra COR:Amarelo: ANO de FABRICAÇÃO: 2016 Mod. 2017: CATEGORIA, Oficial: COMBUSTÍVEL: Diesel, NOTA FISCAL Nº 000.009.594: AQUISIÇÃO, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ: Nº do CONVÊNIO, 783915/2013: Nº do Contrato de Repasse da Caixa Econômica Federal: 3222.1004487-13/2013.

b- 01 (uma) Plana Dianteira, PATRIMÔNIO GEA/SDR nº 0576, Nº de SÉRIE \*106020428051\* MARCA/MODELO, PD BT VTR A750/950 4x4 SC GAL G2 S0415, Marchesa: ANO DE FABRICAÇÃO, 2016: NOTA FISCAL, Nº 000.009.594: AQUISIÇÃO, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E



ABASTECIMENTO/GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ: Nº DO CONVÊNIO, 783915/2013: Nº do Contrato de Repasse da Caixa Econômica Federal: 3222.1004487-13/2013

c- 01 (um) Arado Fixo de 03 discos, PATRIMÔNIO GEA/SDR Nº 0581, Nº DE SÉRIE "60394260001002" MARCA/MODELO: Baldan: NOTA FISCAL Nº 000.001.511: AQUISIÇÃO, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ: CONVÊNIO, 783915/2013: Nº do Contrato de Repasse da Caixa Econômica Federal, 3222.1004487-13/2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA-DA VIGÊNCIA:

3.1- O prazo de vigência do presente Termo de Cessão de Uso Grátis será de 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência e oportunidade da CEDENTE.

Macapá (AP), 11 de outubro de 2017.

**EDMARA TAVARES DO CARMO**  
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

### Cultura

Giodilson Pinheiro Borges

#### PORTARIA Nº 087-/2017 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1382 de 24 de abril de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Homologação da viagem dos servidores abaixo relacionados, que se deslocaram da sede das suas atividades até o município de Calçoene, com o objetivo de participarem da Mobilização e realização da Pré-Audiência Pública, no período de 03 a 05 de outubro de 2017.

- Cleverson Alberto da Costa Baia – Vice – Presidente do Consec/AP
- Ediliane Maria Campos da Fonseca – Secretária Administrativa do Consec/AP
- Lourival Natividade dos Santos Carvalho – Motorista Consec/AP

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.  
Macapá (AP), 19 de outubro de 2017.

**GIODILSON PINHEIRO BORGES**  
Secretário de Estado de Cultura  
Decreto nº 1382/2017

#### PORTARIA Nº 088-/2017 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1382 de 24 de abril de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora ARIANA DOS SANTOS, Chefe de Unidade do Museu Kuahí dos Povos Indígenas do Oiapoque, para deslocar-se da sede das suas atividades até a comunidade Nazaré do povo Tabajara, Lagoa de São Francisco no Estado do Piauí, com o objetivo de participar do III. Fórum Nacional de Museus Indígenas do Brasil, no período de 16 a 24 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 19 de outubro de 2017.

**GIODILSON PINHEIRO BORGES**  
Secretário de Estado de Cultura  
Decreto nº 1382/2017

#### PORTARIA Nº 089-/2017 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1382 de 24 de abril de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a nomeação dos servidores abaixo relacionados, para compor Comissão Gestora do certame até a finalização das obras do 1º Edital de Audio Visual FSA do Amapá pela SECULT e Agência Nacional do Cinema – ANCINE.

1. Sabrina de Oliveira D'Albuquerque Silva – Coordenadora/CDC
2. Marcelo Leite – Assistente Técnico Jurídico/PGE
3. Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães – Gerente/MIS
4. Fábio da Costa Oliveira – Assistente Administrativo/MIS

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.  
Macapá (AP), 23 de outubro de 2017.

**GIODILSON PINHEIRO BORGES**  
Secretário de Estado de Cultura  
Decreto nº 1382/2017

### Segurança

Ericlúdio Alencar Rocha

#### PORTARIA Nº 117/2017-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 417 de 07 de novembro de 2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 0117885.7.01, CPF nº 219.649.982-04, como Administrador SENASP do Sistema do Centro de Atendimento e Despacho – SINESP/CAD, no Estado do Amapá, e NIELSEN CHARLES COSTA RODRIGUES, Tenente Coronel da Polícia Militar, matrícula nº 307041, CPF nº 432.769.382-00, como Suplente SENASP do Sistema do Centro de Atendimento e Despacho – SINESP/CAD, ambos lotados no Centro Integrado de Operações e Defesa Social-CIODES;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores constantes dos Anexos I, II e III, para atuarem na implementação da plataforma SINESP/CAD;

Art. 3º - AUTORIZAR o cadastramento dos servidores constantes do Anexo IV, como usuários multiplicadores do Sistema do Centro de Atendimento e Despacho – SINESP/CAD;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 19 de Outubro de 2017.

**ERICLÚDIO ALENCAR ROCHA**  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

#### ANEXO I

CADASTRADOR AUTORIZADOR do Sistema do Centro de Atendimento e Despacho – SINESP/CAD, no Estado do Amapá.

| NOME                                | CARGO             | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | FUNÇÃO NO SINESP/CAD            |
|-------------------------------------|-------------------|-----------|---------|---------------------------------|
| Jhony Figueiredo de Souza           | Assessor Especial | 5575682   | SEJUSP  | Cadastrador autorizador - PMAP  |
| Herethiano Dalmacio Antunes Moreira | Técnico de TI     | 846155    | CIODES  | Cadastrador autorizador - PMAP  |
| Sérgio Clayton Viana Pinheiro       | Gerente de Núcleo | 1091905   | CIODES  | Cadastrador autorizador - CBMAP |
| Magno Pereira Santos                | 1º SGT CBMAP      | 662683    | CIODES  | Cadastrador autorizador - CBMAP |

#### ANEXO II

GESTOR DE SISTEMA ORGANIZACIONAL (GSO) E GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADE E DE CAPACITAÇÃO (GAC), do Sistema do Centro de Atendimento e Despacho – SINESP/CAD, no Estado do Amapá.

| NOME                          | CARGO             | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | FUNÇÃO NO SINESP/CAD |
|-------------------------------|-------------------|-----------|---------|----------------------|
| Jhony Figueiredo de Souza     | Assessor Especial | 5575682   | SEJUSP  | GSO/GAC              |
| Sérgio Clayton Viana Pinheiro | Gerente de Núcleo | 1091905   | CIODES  | GSO/GAC              |

#### ANEXO III

GESTOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, do Sistema do Centro de Atendimento e Despacho – SINESP/CAD, no Estado do Amapá.

| NOME                            | CARGO                    | MATRÍCULA    | LOTAÇÃO | FUNÇÃO NO SINESP/CAD |
|---------------------------------|--------------------------|--------------|---------|----------------------|
| Paulo Cesar Cavalcante Martins  | Coordenador Geral CIODES | 0117885.7.01 | CIODES  | GAE                  |
| Nielsen Charles Costa Rodrigues | Coordenador Adjunto      | 307041       | CIODES  | GAE                  |

#### ANEXO IV

USUÁRIOS MULTIPLICADORES, do Sistema do Centro de Atendimento e Despacho – SINESP/CAD, no Estado do Amapá.

| NOME                            | CARGO                   | LOTAÇÃO |
|---------------------------------|-------------------------|---------|
| Edgar Tavares Dias              | Sd PMAP                 | CIODES  |
| Elana Cunha do Nascimento       | Agente de Polícia Civil | CIODES  |
| Ruth Helena Ferreira da Silva   | Agente de Polícia Civil | CIODES  |
| Maria Eunice Barbosa dos Santos | Agente de Polícia Civil | CIODES  |
| Leila Tavares Candeira          | Agente de Polícia Civil | CIODES  |
| Edna de Oliveira Santana        | 2º SGT PMAP             | CIODES  |
| Ermene Soares Ferreira          | Delegado de Polícia     | SEJUSP  |
| Magno Pereira Santos            | 1º SGT CBMAP            | CIODES  |
| Paulo Silva de Araújo           | 1º SGT PMAP             | CIODES  |
| Rildo Rodrigues de Melo         | Gerente de Núcleo       | SEJUSP  |

Macapá-AP, 19 de Outubro de 2017.

**ERICLÚDIO ALENCAR ROCHA**  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

### Educação

Maria Goreth da Silva e Sousa

#### PORTARIA Nº 0153/2017 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3707/2017 - GEA, de 25 de Setembro de 2017, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de



2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memo. nº 0251/2017 - UCOLOM e Protocolo nº 164.159723/201717.

# RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 0087/2017 - SEED, datada de 26 de Julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá;

# ONDE SE LÊ:

Designar os servidores subsequentes para constituir a Comissão de Monitoramento às escolas, sob a coordenação das servidoras, LEA NASCIMENTO OLIVEIRA - CEBEP/SEED e RENATA APOSTOLO SANTANA - NEINT/CEBEP/SEED, segue a comissão:

- Jordana Araujo da Cunha - NUPES
- Regiane Palheta da Silva - NUPES
- Rosana Bento Moraes - NUPES
- Ana Delia da Silva Penafort - NUPES
- Everton Ribran Correa Pinto - NUPES
- Edilena dos Santos Barata - NUPES
- Daniele de Freitas Rosa - NUPES
- Evilasio Ernesto do Barbosa Filho - NUPES
- Lourival da Costa Furtado - UCOLOM
- Vitor Alexandre de Oliveira Paes - UCOLOM
- Adriane Marley Barreto Albuquerque - UCOLOM
- João Luiz Amanajas Reis - UCOLOM
- Ruy Paulo Pacheco Cardoso - UCOLOM
- Marcia Regina Gomes Soares - UCOLOM
- Thais Waldeck Dias - UCOLOM
- Fernanda de Almeida Guimarães - UCOLOM
- Daniele da Silva Araújo - UCOLOM
- Ocilene Augusto de Sá - UCOLOM
- Elizeth Guedes Dias Amaral - UCOLOM
- Marcio dos Santos Paixão - UCOLOM
- Djalma Gomes Teixeira Junior - UCADA
- José Freitas de Souza - UCADA
- Paulo da Silva Santos - UCADA
- Elenice Freitas Vasconcelos Oliveira - UFREQ
- Aury Kelle Barbosa Marques - CEBEP
- Eliana Lima Nascimento - NEM/CEBEP
- Francinane Vanessa Brito da Silva - NEM/CEBEP
- José Raimundo Araújo - NEFEI/CEBEP
- Maria Roberta de Oliveira Picanço - NEFEI/CEBEP
- Leila da Costa Nunes - NEMETRO/CEBEP
- Rosângela ARAÚJO Santos - NEINT/CEBEP
- Janete Silva de Senna Barreto - NATEP/CODNOPE
- Ivanete Cardoso de Souza Santos - NATEP/CODNOPE
- Léa Augusta Neri da Silva - NATEP/CODNOPE
- Maria Mercedes Castro dos Santos - NIOE/CODNOPE
- Sérgio Mendes Amodeo - NIOE/CODNOPE
- Lucicleide Ramos de Oliveira - NIOE/CODNOPE
- Izabel da Rocha Soares - NEES/CEESP
- Solange Pereira do Livramento - NEES/CEESP
- Maria Erineida da Silva Abreu - NEJA/CEESP
- Katia Maria Melo da Silva - NEJA/CEESP

# LEIA-SE;

Designar os servidores subsequentes para constituir a Comissão de Monitoramento às escolas, sob a coordenação das servidoras, LEA NASCIMENTO OLIVEIRA - CEBEP/SEED e RENATA APOSTOLO SANTANA - NEINT/CEBEP/SEED, segue a comissão;

- Regiane Palheta da Silva - NUPES
- Erley Tavares Pinheiro - SAGEP
- Lourival da Costa Furtado - UCOLOM
- Marcio dos Santos Paixão - UCOLOM
- Ruy Paulo Pacheco Cardoso - UCOLOM
- Ocilene Augusto de Sá - UCOLOM
- Elizeth Guedes Dias Amaral - UCOLOM
- Djalma Gomes Teixeira Junior - UCADA
- José Freitas de Souza - UCADA
- Paulo da Silva Santos - UCADA
- Aury Kelle Barbosa Marques - CEBEP
- Eliana Lima Nascimento - NEM/CEBEP
- Adriana Távora de Araújo - NEM/CEBEP
- Francinane Vanessa Brito da Silva - NEM/CEBEP
- José Raimundo Araújo - NEFEI/CEBEP
- Juracy Soares Nunes - NEFEI/CEBEP
- Vanda Lenira Silva de Assis - NEFEI
- Carmelina Barbosa de Oliveira - NEFEI
- Rosângela Araújo Santos - NEINT/CEBEP
- Lucicleide Ramos de Oliveira - NIOE/CODNOPE
- Joelma da Silva Melo - NIOE/CODNOPE
- Maria Erineida da Silva Abreu - NEJA/CEESP
- Cristina Souza da Silva - CEBEP/SAPE/SEED
- Jeandra Silva e Silva - CEBEP

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em  
Macapá/AP, 28 de Setembro de 2017.

Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira  
Secretária de Estado da Educação, em exercício  
Decreto nº 370/2017 - GEA

# PORTARIA Nº 0154/2017 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4139/2016 - GEA, de 21 de novembro de 2016, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memorando nº 060/2017 - NEER/SEED, Protocolo 164.243735/2017.

# RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores: LUCIANO RODRIGO DE OLIVEIRA - Gerente do Núcleo de Educação Étnico Racial - NEER e ALCI JACKSON SOARES DA SILVA - Técnico do Núcleo de Educação Étnico Racial - NEER, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Tartarugalzinho, no dia 21 de Setembro de 2017, para promover uma intervenção pedagógica e mobilizar a comunidade para participar do "II Encontro de Gestores Quilombola", na Escola Quilombola Estadual de São Tomé do Aorema.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 20 de Setembro de 2017.

Neirian Santos de Quadros  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 4139/2016-GEA

# PORTARIA Nº 0157/2017 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4139/2016 - GEA, de 21 de novembro de 2016, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memorando nº 63/2017 - NEF EI/SEED, Protocolo 164.241888/2017.

# RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores: CLAUDIA LEITÃO DA CONCEIÇÃO PROIETTI - Técnica do Centro de Pesquisas Educacionais - CEPE e AUGUSTO CEZAR BARBOSA - Assessor de Pesquisas Educacionais, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a cidade de Rio de Janeiro/ RJ, no período de 25 a 27 de Setembro de 2017, para participar de uma reunião técnica promovida pela fundação Cesgranrio, visando formação para a orientação da aplicação das referidas avaliações nacionais promovidas pelo INEP. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 21 de Setembro de 2017.

Neirian Santos de Quadros  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 4139/2016-GEA

# PORTARIA Nº 0158/2017 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4139/2016 - GEA, de 21 de novembro de 2016, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memorando nº 213/2017 - COREF/SEED, Protocolo 164.237171/2017.

# RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores: DIEIMISON CORRÊA DA SILVA - Gerente do Núcleo de Expansão - NEX e GABRIEL DE LIMA DAMASCENO - Assistente Administrativo - SEED, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Tartarugalzinho - AP, no período de 02 a 09 de Outubro de 2017, para realizar uma visita técnica referente a estrutura física das escolas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 21 de Setembro de 2017.

Neirian Santos de Quadros  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 4139/2016-GEA

# PORTARIA Nº 0162/2017 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4139/2016 - GEA, de 21 de novembro de 2016, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memorando nº 49/2017 - NEINT/SEED, Protocolo 164.252456/2017.

# RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras: RENATA APOSTOLO SANTANA - Gerente do Núcleo Educacional do Interior - NEINT, AIRA PERREIRA SANTANA - Assessoria Técnica UEMOD e SOLANGE DOS ANJOS RIBEIRO - UAAP, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Pedra Branca do Amapari, no dia 27 de Setembro de 2017, para uma visita técnica na Escola Estadual Sete Ilhas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 26 de Setembro de 2017.

Neirian Santos de Quadros  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 4139/2016-GEA

# PORTARIA Nº 0163/2017 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4139/2016 - GEA, de 21 de novembro de 2016, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memorando nº 175/2017 - SAGE/SEED, Protocolo 164.251961/2017.

# RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras: KEULICIANE MORAES BAIÁ - Secretária Adjunta de Apoio a Gestão - SAGE e ADRIANA TÁVORA DE ARAÚJO - Chefe de Unidade de Ensino Médio, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Laranjal do Jari, no período de 27/09 a 01/10/2017, para realizar uma visita técnica às escolas da Rede Estadual de Ensino a fim de tratar assuntos como estruturação física, elétrica, hidráulica, ações da educação entre outros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 26 de Setembro de 2017.

Neirian Santos de Quadros  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 4139/2016-GEA

# PORTARIA Nº 0164/2017 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2822/2016 - GEA, de 12 de agosto de 2016, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memorando nº 97/2017 - SAGEP/SEED, Protocolo 164.251975/2017.

# RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: NEIRIAN SANTOS DE QUADROS - Secretária Adjunta de Gestão Pessoas - SAGEP e LOURIVAL DA SILVA TRINDADE - Motorista, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Oiapoque, no período de 27 a 29 de Setembro de 2017, para ação pública de Governo e visita técnica nas escolas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 26 de Setembro de 2017.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto Nº 2822/2016 - GEA

# PORTARIA Nº 0170/2017 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4139/2016 - GEA, de 21 de



novembro de 2016, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Ofício nº 001/2017 E.E.A.J e Protocolo nº 164.224617/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento temporário do Diretor Adjunto da Escola Estadual Antônio João;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o pedido de afastamento do Servidor ARADSON RODRIGUES COSTA - Diretor Adjunto da Escola Estadual Antônio João, Decreto nº 3608/2015 - GEA, no período de 01 de Outubro a 01 de Novembro de 2017, em decorrência de usufruto de férias de cargo comissionado, referente ao exercício de 2015/2016.

Art. 2º - Designar a Servidora MARIA JOSÉ MACIEL UCHOA, Diretora da Escola Estadual Antônio João, Decreto nº 2091/2013 - GEA, para responder interinamente e acumulativamente pela Direção Adjunta, no período supra, durante o impedimento da titular, sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 09 de Outubro de 2017.

Neirian Santos de Quadros  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 4139/2016 - GEA

**PORTARIA Nº 0171/2017 - SAGEP/SEED**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4139/2016 - GEA, de 21 de novembro de 2016, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memorando nº 15/2017 - GAB/SEED, Protocolo 164.256071/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores ERICH MACIAS RODRIGUES - Assessor Técnico, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Oiapoque, no período de 03 a 05 de Outubro de 2017, para participar e assessorar ações do Projeto Circuito Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 09 de Outubro de 2017.

Neirian Santos de Quadros  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 4139/2016-GEA

**PORTARIA Nº 0173/2017 - SAGEP/SEED**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4139/2016 - GEA, de 21 de novembro de 2016, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memorando nº 220/2017 - COREF/SEED, Protocolo 164.243188/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor DIEIMISON CORRÊA DA SILVA - Gerente do Núcleo de Expansão/Arquiteto e Urbanismo, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Mazagão, no período de 27 a 28 de Setembro de 2017, para visita técnica para as vistorias referente à estrutura física do alojamento das Escolas Estaduais Evilásio Pedro de L. Ferreira e Central do Maracá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 09 de Outubro de 2017.

Neirian Santos de Quadros  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 4139/2016-GEA

**PORTARIA Nº 0174/2017 - SAGEP/SEED**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4139/2016 - GEA, de 21 de novembro de 2016, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da

Educação, e tendo em vista o teor do Memo. nº 125/2017 e Protocolo nº 164.248072/2017.

a necessidade de afastamento temporário das servidoras do Nucleo de Assessoramento Técnico Pedagógico,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o pedido de afastamento das Servidoras ELIANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA - Gerente do Nucleo de Assessoramento Técnico Pedagógico - NATEP e SARA DAS MERCÊS RIBEIRO - Gerente do Nucleo do Ensino Médio - NEM, no período de 24 a 30 de Setembro de 2017, para participar do curso de formação do Programa de Formação em Planejamento para Implementação de Políticas Públicas e Desenvolvimento do Ensino Médio.

Art. 2º Designar a Servidora WANDA MARIA DA SILVA FERREIRA LIMA, Chefe da Unidade de Orientação Curricular e Supervisão Escolar - UOCUS, para responder interinamente e acumulativamente pela gerência do NATEP, no período supra, durante o impedimento da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 09 de Outubro de 2017.

Neirian Santos de Quadros  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 4139/2016 - GEA

**PORTARIA Nº 0175/2017 - SAGEP/SEED**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4139/2016 - GEA, de 21 de novembro de 2016, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Ofício nº 099/2017 - CEPAJOB/SEED, Protocolo 164.251469/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor PAULO DE TARSO GURGEL - Professor, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Mossoró-RN, no período de 17 a 22 de Outubro de 2017, para participar do Fórum Nacional de Turismo Religioso. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 09 de Outubro de 2017.

Neirian Santos de Quadros  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 4139/2016-GEA

**PORTARIA Nº 0176/2017 - SAGEP/SEED**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4139/2016 - GEA, de 21 de novembro de 2016, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Ofício nº 049/2017 - NEINT/SEED, Protocolo 164.252456/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor RENATA APOSTOLO SANTANA - NEINT, AIRÁ PEREIRA SANTANA - UEMOD e SOLANGE DOS ANJOS RIBEIRO - UAAP, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Pedra Branca do Amapari, no dia 27 de Setembro de 2017, para visita técnica na Escola Estadual Sete Ilhas. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 09 de Outubro de 2017.

Neirian Santos de Quadros  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 4139/2016-GEA

**PORTARIA Nº 0177/2017 - SAGEP/SEED**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4139/2016 - GEA, de 21 de novembro de 2016, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da

Educação, e tendo em vista o teor do Memorando nº 099/2017 - CEESP/SEED, Protocolo 164.252351/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor PEDRO HENRIQUE CASTRO GABRIEL - Gerente do Núcleo de Educação Indígena, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até Oiapoque, no período de 26 a 30 de Setembro de 2017, para participar da Reunião da Agenda do Governador do Estado do Amapá, com objetivo de dialogar sobre as demandas da comunidade local e Lideranças Indígenas, local: Museu dos Povos Indígenas - Kuahí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 09 de Outubro de 2017.

Neirian Santos de Quadros  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 4139/2016-GEA

**PORTARIA Nº 0186/2017 - SAGEP/SEED**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4139/2016 - GEA, de 21 de novembro de 2016, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memorando nº 235/2017 - COREF/SEED, Protocolo 164.259986/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores DIEIMISON CORRÊA DA SILVA - Técnico e GABRIEL DE LIMA - Técnico, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Ferreira Gomes - AP, no dia 09 de Outubro de 2017, para realizar vistoria na rede elétrica da Escola Estadual Independência. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 16 de Outubro de 2017.

Neirian Santos de Quadros  
Secretária de Estado da Educação  
Portaria nº 4139/2016 - GEA

**PORTARIA Nº 0187/2017 - SAGEP/SEED**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4139/2016 - GEA, de 21 de novembro de 2016, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memorando nº 13/2017 - UALF/SEED, Protocolo 164.244405/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores ROSYANNE DE MORAIS PIRES - Chefe de Unidade de Alfabetização, NEIVA LANA A. GUIMARÃES - UALF e LEILA DA COSTA NUNES - Gerente NEINT, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a comunidade de Igarapé do Lago, localizada na zona rural do município de Santana no dia 17/10/2017, para tratar de assuntos relacionados ao ensino aprendizagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 16 de Outubro de 2017.

Neirian Santos de Quadros  
Secretária de Estado da Educação  
Portaria nº 4139/2016 - GEA

**PORTARIA Nº 0189/2017 - SAGEP/SEED**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4139/2016 - GEA, de 21 de novembro de 2016, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memorando nº 143/2017 - CRH/SEED, Protocolo 164.259103/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor DANNIELSON THOMPSON DE SOUZA MIRANDA - Coordenador de Recursos Humanos - CRH, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a cidade de Rio



Branco - AC, para participar da Cerimônia Regional de Premiação do PGE (região norte), realizado pelo Conselho Nacional de Secretários da Educação - CONSED, de 19 a 20/10/2017. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 16 de Outubro de 2017.

Neirian Santos de Quadros  
Secretária de Estado da Educação  
Portaria nº 4139/2016 - GEA

#### PORTARIA Nº 0188/2017 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2822/2016 - GEA, de 12 de agosto de 2016, com fundamento na lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memorando nº 142/2017 - CRH/SEED, Protocolo 164.255848/2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores NELMA SIMONE SANTANA ROSA - Professora e VANDÉRIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA - Professor, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Amapá-AP, para participarem da Reunião dos Dirigentes Municipais de Educação no dia 06/10/2017. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 20 de Outubro de 2017.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto Nº 2822/2016 - GEA

#### PORTARIA Nº 0190/2017 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2822/2016 - GEA, de 12 de agosto de 2016, com fundamento na lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memorando nº 65/2017 - CODNOPE/SEED, Protocolo 164.240047/2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora CLAUDIA REGINA DOS SANTOS SILVA - Professora, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a cidade de Fortaleza - CE, no período de 27 a 30 de Setembro de 2017, para a formação na Metodologia do MAIS PAIC, com objetivo de Implantar o Programa de Aprendizagem no Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 20 de Outubro de 2017.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto Nº 2822/2016 - GEA

#### PORTARIA Nº 0191/2017 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2822/2016 - GEA, de 12 de agosto de 2016, com fundamento na lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memorando nº 93/2017 - CPL/SEED, Protocolo 164.266158/2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora ALYUSCIA NAYANE TAVARES SANCHES - Gerente de Suporte Técnico da CPL, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até Foz do Iguaçu - PR, no período de 15 a 21 de Outubro de 2017, para participar do 11º PREGÃO WEEK - Semana Nacional de Estudos Avançados Sobre PREGÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 20 de Outubro

de 2017.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto Nº 2822/2016 - GEA

#### PORTARIA Nº 0192/2017 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2822/2016 - GEA, de 12 de agosto de 2016, com fundamento na lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memorando nº 95/2017 - CPL/SEED, Protocolo 164.266643/2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora CLEONICE SILVA DE LIMA - Gerente Geral da CPL, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até Brasília - DF, no período de 21 a 25 de Novembro de 2017, para participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento realizado pela Elo consultoria Empresarial e Produções de Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 20 de Outubro de 2017.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto Nº 2822/2016 - GEA

#### PORTARIA Nº 0193/2017 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2822/2016 - GEA, de 12 de agosto de 2016, com fundamento na lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memorando nº 114/2017 - CEESP/SEED, Protocolo 164.256081/2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora ARLENE MARIA DE MORAES FAVACHO - Coordenadora de Educação Específica - CEESP, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a Aldeia Missão Tiriyo localizada no Parque do Tumucumaque - PA, no período de 23 a 28 de Outubro de 2017, para participar da IX Assembleia Ordinária da APITIKATXI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 20 de Outubro de 2017.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto Nº 2822/2016 - GEA

#### PORTARIA Nº 0194/2017 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2822/2016 - GEA, de 12 de agosto de 2016, com fundamento na lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memorando nº 154/2017 - SAPE/SEED, Protocolo 164.253418/2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora DINA DO LIVRAMENTO MELO GUEDES - Secretária Adjunta de Política de Educação - SAPE, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até Brasília - DF, no período de 26 a 28 de Setembro de 2017, para participar do Seminário Internacional sobre o Ensino Fundamental dos Anos Finais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 20 de Outubro de 2017.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto Nº 2822/2016 - GEA

#### PORTARIA Nº 0195/2017 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 2822/2016 - GEA, de 12 de agosto de 2016, com fundamento na lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memo. nº 064/2017 - CEPE e Protocolo nº 164.250100/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento temporário do Assessor de Pesquisas Educacionais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o pedido de afastamento do Servidor AUGUSTO CEZAR BARBOSA BRITO - Assessor de Pesquisas Educacionais, Decreto nº 3560/2016 - GEA, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até Recife - PE, no período de 09 a 12 de Outubro de 2017, em decorrência da participação no Seminário Internacional de Avaliação da Educação Básica.

Art. 2º - Designar o Servidor ROBSON DOS SANTOS MIRA PENA, Assessor Técnico, para responder interinamente e acumulativamente pelo Centro de Pesquisas Educacionais, no período supra, durante o impedimento do titular, sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 20 de Outubro de 2017.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto Nº 2822/2016 - GEA

#### PORTARIA Nº 0196/2017 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2822/2016 - GEA, de 12 de agosto de 2016, com fundamento na lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memorando nº 196/2017 - NEJA/SEED, Protocolo 164.253304/2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor MIGUEL ARCANJO CAETANO VICTORINO - Gerente do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - NEJA, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até Brasília - DF, no período de 04 a 06 de Outubro de 2017, para participar da reunião Extraordinária da CNAEJA. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 20 de Outubro de 2017.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto Nº 2822/2016 - GEA

#### PORTARIA Nº 202/2017 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2822/2016 - GEA, de 12 de agosto de 2016, com fundamento na lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memorando nº 252/2017 - GAB/SEED, Protocolo 164.262389/2017.

CONSIDERANDO: a necessidade da Secretária de Estado da Educação se deslocar até o Município de Oiapoque para participar do Projeto Circuito Educação, no período de 03 a 05 de outubro de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA, Chefe de Gabinete - SEED, para responder interinamente e cumulativamente pela Secretaria de Estado de Educação, no período supracitado, durante o impedimento da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 02 de Outubro de 2017.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto Nº 2822/2016 - GEA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 206 /2017 – GAB/SEED

Institui, no âmbito de Secretaria de Estado da Educação, a Equipe de Apoio às Ações de Cooperação Técnica, visando à efetivação do Programa de Aprendizagem no Amapá - PAAP.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2822/2016-GEA, de 12 de Agosto de 2016, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado com o desenvolvimento da Política Educacional Pública do Amapá, de qualidade, em todos os níveis e modalidades, tendo em vista a efetivação do Regime de Colaboração União/Estado/Municípios, na execução de ações de cooperação Técnica;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica Nº 006/2017-SEED entre o Estado do Ceará e o Estado do Amapá, por meio das Secretarias da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, da Secretaria de Estado da Educação do Amapá – SEED, com o objetivo de propiciar avanços significativos nos níveis de aprendizagem e equidade dos alunos amapaenses em língua portuguesa e matemática, matriculados do 1º ao 5º ano do ensino fundamental nas redes estadual e municipais.

CONSIDERANDO o Termo de Adesão ao "Programa de Aprendizagem no Amapá" que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Educação - SEED e os 16 (dezesseis) Municípios do Estado do Amapá, por meio da Secretaria Municipal de Educação dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Amapá, a Equipe de Apoio às Ações de Cooperação Técnica, visando à efetivação do Programa de Aprendizagem no Amapá - PAAP, subordinada diretamente à Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais, no nível de suas competências.

Art. 2º - Compete à Equipe de Apoio às Ações que viabilizem a execução do Programa de Aprendizagem no Amapá - PAAP nos âmbitos estadual e municipal.

Art. 3º - A Equipe de Apoio às Ações de Cooperação Técnica/ Programa de Aprendizagem no Amapá - PAAP, formada pelos técnicos da SEED terá a seguinte composição:

- Gestão de Pessoas:
  - Lourival da Costa Furtado - UCOLOM
  - Jaddy Oliveira do Nascimento Gomes - NUPES
  - Danielsom Thompsom de Souza Miranda - CRH
- Apoio à Gestão:
  - Marcos Maciel Sarges - CAD
  - Ramilson da Conceição Machado Gomes - COFIC
- Políticas Educacionais:
  - Eliane Maria de Oliveira Silva - NATEP
  - Solange dos Santos Ribeiro - UAAP
  - Ivanete Cardoso de Souza Santos - UAAP
  - Rosyanne de Moraes Pires - UALF
  - Neiva Lana de Almeida Guimarães - UALF
  - Ana Lucia Araújo Silva - NEFEI
  - Wanda Lenira Silva de Assis - NEFEI
  - Ruimarisa Monteiro Pena Martins - CODNOPE
- Assessorias do GAB:
  - Ana Carolina Magalhães Gonzaga - GABINETE
  - Eduardo Távora Furtado - ASTEC/JURÍDICO
  - Neurizete de Oliveira Nascimento - ADINS
  - Paula Patrícia Tavares Monteiro - ASCOM
  - Augusto César Barbosa Brito - CEPE

Art. 4º - Fica designada a servidora Ruimarisa Monteiro Pena Martins para presidir os trabalhos, no nível das articulações internas desta Secretaria.

Art. 5º - A Equipe a que se refere o Art. 3º contará com o apoio irrestrito de todos os setoriais da SEED, podendo convidar e/ou convocar, quando necessário, outros técnicos e/ou especialistas, para participarem na execução dos trabalhos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação em Macapá, 20 de outubro de 2017.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 2822/2016-GEA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 209/2017 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2822/2016, de 12 de agosto de 2016, com fulcro na Lei nº 1230, de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e o contido no Memorando nº 123/2017 – SAPE (Protocolo nº 164.178904/2017) e no Memorando nº 121/2017 – NATEP (Protocolo nº 164.237320/2017) e,

CONSIDERANDO a necessidade e a relevância de implementar a Lei nº 1.503, de 09/07/2010, que regulamenta a Gestão Democrática nas Unidades do Sistema Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO os princípios da Gestão Democrática do Ensino Público Estadual, inscritos no inciso VI, do artigo 206, da constituição Federal, Inciso II do artigo 285 da Constituição Estadual e no Inciso VIII, do artigo 3º, da Lei nº 9.394/96 em seus artigos 14 (Incisos I e II) e 15, e ainda, com o que dispõe a Lei nº 0949/2005, em seus artigos 6º e 7º;

CONSIDERANDO a necessidade de cada Unidade Escolar constituir o seu

Conselho Escolar, instância de deliberação coletiva, representativo de todos os segmentos da comunidade escolar, imprescindível a implementação da Gestão Democrática Escolar;

CONSIDERANDO que o Conselho Escolar é um espaço permanente de participação, decisão, discussão, negociação e encaminhamento das demandas educacionais, assegurando a gestão democrática das unidades escolares;

CONSIDERANDO a necessidade do monitoramento e fortalecimento dos Conselhos Escolares e do acompanhamento e avaliação da Gestão Democrática quanto à aplicabilidade dos seus princípios no âmbito da escola e junto à comunidade escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 165/2016 – GAB/SEED, de 31 de julho de 2017.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Orientação para a Formação dos Conselhos Escolares e de Monitoramento e Avaliação das Equipes Gestoras das unidades escolares.

Art. 3º - Compete à Comissão, as seguintes atribuições:

1. Orientar, assessorar e acompanhar, em âmbito estadual, os processos de formação dos Conselhos Escolares;
2. Acompanhar e assessorar os Conselhos Escolares instalados, objetivando o seu funcionamento e fortalecimento;
3. Monitorar, avaliar e emitir parecer sobre a atuação dos Conselhos Escolares e das Equipes Gestoras das unidades escolares, inclusive daquelas que atuam nas ETIs.

Art. 4º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação dos dois primeiros, como membros da Comissão de Orientação para a Formação dos Conselhos Escolares e de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática para se incumbirem da missão ora atribuída:

| NOME                               | SETOR/SEED e ENTIDADES |
|------------------------------------|------------------------|
| Aildo Santos Silva                 | SAPE/SEED              |
| Maria de Nazaré Façanha da Silva   | NEFEI/CEBEP/SAPE/SED   |
| Edna Maria Palmerim Ferreira       | NATEP/CEBEP/SAPE/SED   |
| Wanda Maria da Silva Ferreira Lima | NATEP/SAPE/SEED        |
| Gleiciane Gomes Correa dos Santos  | NATEP/SAPE/SEED        |
| Sammarya Moraes Fialho Alencar     | NIOE/SAPE/SEED         |
| Carla Beatriz Miranda Carvalho     | ETI/SAPE/SEED          |
| Dinamarta Vilhena Gonçalves        | NEM/CEBEP/SAPE/SEED    |
| Miguel Paixão de Lima Rodrigues    | NEFEI/CEBEP/SAPE/SEED  |
| Mariucia Marques Fernandes         | NUFOC/CRH/SAGEP/SEED   |
| Norma Dias dos Santos              | CRH/SAGEP/SEED         |
| Alca Valquete Aragão Barbosa       | NEJA/CEESP/SAPE/SEED   |
| Nazaré Franco da Silva             | NEER/CEESP/SAPE/SEED   |
| Antônia Sandra Santos Medeiros     | NEC/CEESP/SAPE/SEED    |
| Renan dos Santos Costa             | UECSA                  |
| Darah Alessandra Souza de Mendonça | UECSA                  |

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 20 de outubro de 2017.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 2822/2016-GEA

**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**HOMOLOGO**

Macapá/AP, 24 / 10 / 2017

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ  
DECRETO Nº 2822/2016/GEA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2017-SEED.  
PROCESSO: Nº. 164.258683/2016-SEED.  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMO CURSOS FIG-GRAZIELA-PRONATEC/SEED, NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA.

**ITENS FRACASSADOS:**

01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 32, 37, 38, 39, 40, 42.

**ITENS DESERTOS:** 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 41

MACAPÁ-AP, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Priscila Almeida Braga Anjos  
Pregoeira/SEED

**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**



## HOMOLOGO

Macapá/AP, 24/10/2017.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DECRETO Nº 2822/2016 – GEA

PROCESSO Nº 164.133557/2017, PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 022/2017-CPL/SEED.  
**OBJETO:** Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo 2 Tempos), destinados a atender as áreas indígenas: Oiapoque (Terra Indígena Uaçá, Terra Indígena Galibi, Terra Indígena Juminã), Pedra Branca do Amapari (Terra Indígena Wajãpi) e Parque do Tumucumaque, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, que integra o presente Edital, independentemente de transcrição.

**LOTE DESERTOS:**  
01, 02 e 03

Macapá-AP, 23 de outubro de 2017.

José Augusto Rodrigues Silva  
Pregoeiro/SEED

## Autarquias Estadual

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

## PORTARIA Nº 810/2017 – DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 – CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004, resolução 169/05, de 17 de março de 2005 e a resolução nº 358/2010, de 13 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso de Diretor de Ensino, com carga horária de 20 horas/aula, realizado no período de 20/09/2017 à 21/09/2017 – MACAPÁ, no Serviço Social de Transporte de Aprendizagem do Transporte – SEST/SENAT, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo:

| Nº | Nome                      |
|----|---------------------------|
| 01 | Wesley Gama Pennafort     |
| 02 | José Elton de Jesus Silva |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrárias.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de outubro de 2017.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

## PORTARIA Nº 811/2017 – DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 – CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004, resolução 169/05, de 17 de março de 2005 e a resolução nº 358/2010, de 13 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso de Atualização de Instrutor de Curso Especializado para Condutores de Veículos, com carga horária de 20 horas/aula, realizado no período de 15/08/2017 à 16/08/2017 – MACAPÁ, no Serviço Social de Transporte de Aprendizagem do Transporte – SEST/SENAT, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo:

| Nº | Nome                      |
|----|---------------------------|
| 01 | José Wallison de Sousa    |
| 02 | Fábia Santos de Sena      |
| 03 | Raudinei Ribas Cavalcante |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrárias.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de outubro de 2017.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

## PORTARIA Nº 812/2017 – DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 – CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004, resolução 169/05, de 17 de março de 2005 e a resolução nº 358/2010, de 13 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso de Instrutor de Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, com carga horária de 270 horas/aula, realizado no período de 15/09/2017 à 19/09/2017 – MACAPÁ, no Serviço Social de Transporte de Aprendizagem do Transporte – SEST/SENAT, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo:

| Nº | Nome                         |
|----|------------------------------|
| 01 | Carlos Magno Alves Lopes     |
| 02 | Reginaldo de Moraes Ferreira |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrárias.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de outubro de 2017.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

## PORTARIA Nº 813/2017 – DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 – CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004, resolução 169/05, de 17 de março de 2005 e a resolução nº 358/2010, de 13 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso de Instrutor de Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência, com carga horária de 270 horas/aula, realizado no período de 29/08/2017 à 08/09/2017 – MACAPÁ, no Serviço Social de Transporte de Aprendizagem do Transporte – SEST/SENAT, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo:

| Nº | Nome                         |
|----|------------------------------|
| 01 | Wesley Gama Pennafort        |
| 02 | José Elton de Jesus Silva    |
| 03 | Reginaldo de Moraes Ferreira |
| 04 | Carlos Magno Alves Lopes     |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrárias.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de outubro de 2017.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP



## PORTARIA Nº 883/2017 – DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 – CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004, resolução 169/05, de 17 de março de 2005 e a resolução nº 358/2010, de 13 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso de Instrutor de Curso Especializado para Condutores de Veículos de Produtos Perigosos, com carga horária de 270 horas/aula, realizado no período de 17/08/2017 à 28/08/2017 – MACAPÁ, no Serviço Social de Transporte de Aprendizagem do Transporte – SEST/SENAT, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo:

| Nº | Nome                         |
|----|------------------------------|
| 01 | Wesley Gama Pennafort        |
| 02 | José Elton de Jesus Silva    |
| 03 | Carlos Magno Alves Lopes     |
| 04 | Reginaldo de Moraes Ferreira |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrárias.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de outubro de 2017.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

## PORTARIA Nº 884/2017 – DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 – CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004, resolução 169/05, de 17 de março de 2005 e a resolução nº 358/2010, de 13 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso de Instrutor de Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, com carga horária de 270 horas/aula, realizado no período de 09/09/2017 à 14/09/2017 – MACAPÁ, no Serviço Social de Transporte de Aprendizagem do Transporte – SEST/SENAT, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo:

| Nº | Nome                         |
|----|------------------------------|
| 01 | Carlos Magno Alves Lopes     |
| 02 | Reginaldo de Moraes Ferreira |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrárias.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de outubro de 2017.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

## PORTARIA Nº 885/2017 – DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 – CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004, resolução 169/05, de 17 de março de 2005 e a resolução nº 358/2010, de 13 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso de Atualização de Instrutor de Trânsito, com carga horária de 20 horas/aula, realizado no período de 12/08/2017 à 19/08/2017 – MACAPÁ, no Serviço Social de Transporte de Aprendizagem do Transporte – SEST/SENAT, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo:

| Nº | Nome                            |
|----|---------------------------------|
| 01 | José Wallison de Sousa          |
| 02 | Wesley Gama Pennafort           |
| 03 | Fábia Santos Sena               |
| 04 | Carlos Magno Alves Lopes        |
| 05 | Nélito de Jesus Gonçalves Silva |
| 06 | Reginaldo de Moraes Ferreira    |
| 07 | José Elton de Jesus Silva       |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrárias.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de outubro de 2017.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

## PORTARIA Nº 893/2017-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 01 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médica/Psicológicas e Credenciamento de Médico/Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

## RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR A CLÍNICA SIMT – SERVIÇOS INTEGRADO DE MEDICINA DO TRABALHO, sob a razão social B&B SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - EPP, pessoa jurídica no CNPJ sob o nº. 01.224.470/0001-00 com sede na Av. 13 de Setembro, nº 543 - Bairro: Beiril, CEP – 68.902-015, Cidade: Macapá - AP, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2017.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

## PORTARIA Nº 0899/2017 DETRAN/AP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.016120/2017 – Memorando nº 125/2017-UETP/COP/DETRAN-AP.

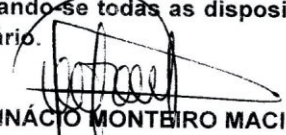
## RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores LORENA HOANA MENDES DA TRINDADE QUEIROZ Chefe de Unidade de Exame Teórico e Prático FGS-1, JOELSON DA SILVA MIRANDA Responsável por Atividade Nível III FGI-3, KELIANE PORTAL SEABRA Chefe de Unidade Escola Pública de Trânsito FGS-1 e MAIR MONTEIRO BENATHAR Assessor Técnico Nível II FGS 2, da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até a Localidade de Torrão do Matapi, para realização de exames Teóricos e Prático de direção veicular na referida Localidade, no dia



06 de Novembro de 2017.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor - Presidente / DETRAN-AP

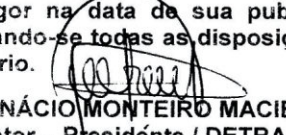
PORTARIA Nº 0901/2017 DETRAN/AP,  
DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.016402/2017 - Memorando nº 128/2017- UETP/COP/DETRAN-AP.

#### RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores JEAN SERGIO MOURA PARAENSE Responsável por Atividade Nível III FGI 3, IDEMAR PEREIRA COSTA Gerente Circunscrição Regional de Trânsito/ CIRETRAN FGS 2, INÁCIO MARQUES SIQUEIRA VALENTE JUNIOR Assistente Administrativo, ITAMIR ANDRADE DOS SANTOS Coordenador/Coordenadoria De Operações FGS - 3, JOELSON ANDRADE DOS SANTOS Responsável por Atividade Nível II FGS 2, MAIR MONTEIRO BENATHAR Assessor Técnico Nível II, SÂMEA MUNIZ RODRIGUES Chefe de Agência / Agência de Trânsito FGS 1, SIMÃO MELO DA SILVA Assistente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de Oiapoque, para realização de exames Teóricos e Práticos de direção veicular no referido Município, no período de 16 a 18 de novembro 2017.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor - Presidente / DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0902/2017 DETRAN/AP,  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

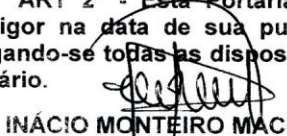
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.016525/2017 - Memorando nº 129/2017- UETP/COP/DETRAN-AP.

#### RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores FABRÍCIA LOBATO CONCEIÇÃO - Assessor Técnico Nível III FGI 3, ERICK

DE OLIVEIRA VINHAS Chefe de Unidade / Unidade de Condutores FGS 1, JOÃO PAULO NAZARÉ MARQUES Chefe de Unidade de Protocolo e Arquivo FGS 1, JEAN SERGIO MOURA PARAENSE DA COSTA Responsável por Atividade Nível III FGI 3, KELIANI PORTAL SEABRA Chefe de Unidade / Escola Pública de Trânsito FGS 1, MAIR MONTEIRO BENATHAR Assessor Técnico Nível II FGS 2, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ALVES Chefe de Agência / Agência de Trânsito FGS 1, da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, para realização de realização de exames Teóricos e Práticos de direção veicular nos referidos Municípios, no período de 21 a 24 de novembro 2017.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor - Presidente / DETRAN-AP

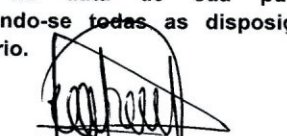
PORTARIA Nº 0903/2017 DETRAN/AP, DE  
23 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.016621/2017 - Memorando nº 1011/2017-NC/DETRAN-AP.

#### RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores DANILLO DOS SANTOS NOBRE, Gerente Do Núcleo De Segurança e Manutenção, FGS-2, IZANETE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, LUCINETE MENDES GODINHO, Assistente Administrativo, ROSIVAN NASCIMENTO DO SANTOS, Assistente Administrativo e SIMONE CORTES FREIRES, Assistente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de SÃO JOAQUIM DO PACUI/AP, com o objetivo de abertura de processo de primeira habilitação do distrito de São Joaquim do Pacui, no dia de 25 de outubro 2017.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor - Presidente / DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0904/2017 DETRAN/AP,  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

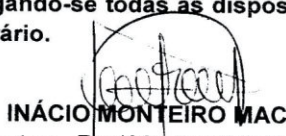
O DIRETOR-PRESIDENTE

DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.016804/2017 - Memorando nº 147/2017-CEC/DETRAN-AP.

#### RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores HERICA DE SOUZA GÓES, Analista Administrativo, INÁCIO MARQUES SIQUEIRA VALENTE JUNIOR, Assistente Administrativo, NATHALIA SILVA SERÃO, Gerente do Núcleo de Perícias, da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a aplicação de Exames Teóricos e Práticos no referido Município, no período de 26 a 28 de outubro 2017.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor - Presidente / DETRAN-AP

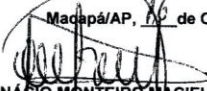
COMUNICADO Nº. 028/2017 - DETRAN/AP  
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 - COTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu a seguinte solução.

| PLACA    | AUTO DE INFRAÇÃO | PROCESSO         | RESULTADO  |
|----------|------------------|------------------|------------|
| NEV 4633 | AD00009521       | 10.001.0073/2017 | INDEFERIDO |
| OFV 9235 | AJ00011850       | 10.000.9394/2017 | INDEFERIDO |
| QLO 7339 | AJ00013423       | 10.000.8317/2017 | INDEFERIDO |
| QLO 4452 | AJ00012748       | 10.000.9602/2017 | INDEFERIDO |
| NEX 2485 | AJ00016796       | 10.000.8670/2017 | INDEFERIDO |
| DIQ 7562 | AJ00022412       | 10.001.2028/2017 | INDEFERIDO |
| DIQ 7562 | AJ00022411       | 10.001.1511/2017 | INDEFERIDO |
| OFV 9235 | AJ00012736       | 10.000.9395/2017 | INDEFERIDO |
| NEX 9515 | AB00073669       | 10.001.1218/2017 | INDEFERIDO |
| QLN 1485 | AJ00015055       | 10.001.3272/2017 | INDEFERIDO |
| QLN 1485 | AJ00018069       | 10.001.3271/2017 | INDEFERIDO |
| NFA 2442 | AC00009543       | 10.001.2081/2017 | INDEFERIDO |
| NFA 2442 | AJ00006417       | 10.001.2082/2017 | INDEFERIDO |
| NFA 2442 | AD00016849       | 10.001.2080/2017 | INDEFERIDO |
| NEI 8694 | AJ00008158       | 10.001.0523/2017 | INDEFERIDO |
| NEP 5480 | AJ00007679       | 10.001.2680/2017 | INDEFERIDO |
| NEP 6692 | AJ00022036       | 10.001.1790/2017 | INDEFERIDO |
| NFB 9593 | AC00026182       | 10.001.1301/2017 | INDEFERIDO |
| NET 1774 | AJ00008869       | 10.001.1674/2017 | INDEFERIDO |
| NEP 7642 | AJ00006842       | 10.001.1428/2017 | INDEFERIDO |
| NEL 7116 | AJ00017563       | 10.001.0602/2017 | INDEFERIDO |
| NSV 8130 | AD00062831       | 10.001.0653/2017 | INDEFERIDO |

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.



Macapá/AP, 16 de Outubro de 2017.  
  
**INÁCIO MONTEIRO MACIEL**  
 Diretor Presidente do DETRAN/AP

## Instituto Estadual de Floresta

Marcos da Silva Tenório

### EQUIPE DE PREGÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO  
Macapá/AP, 23/10/2017

  
**Marcos da Silva Tenório**  
 Diretor Presidente/IEF

PROCESSO Nº 230.205.059/2017-IEF  
 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº  
 002/2017-CPL/IEF

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE  
 INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES  
 CONSTANTES DO ANEXO I DESTA EDITAL.

#### RESULTADO:

LOTE: 01  
 EMPRESA: UNISUPRI OFFICER COM. EQUIP.  
 DE INFORMÁTICA LTDA-ME  
 CNPJ: 07.630.001/0001-69  
 VALOR ADJUDICADO: 1.643,76 (hum mil  
 seiscentos e quarenta e três reais e setenta e  
 seis centavos).

Macapá-AP, 19 de outubro de 2017.

  
**Sebastião Cléssio Alfaia da Trindade**  
 Pregoeiro/IEF

## Super Fácil

Luzia Brito Grunho

### PORTARIA Nº 061/2017-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 101/2017-SIAC/OPQ.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado para viajar de Oiapoque-AP sede de suas atividades até Macapá-AP, no dia 10.10.2017, com objetivo de participar do I Seminário de Boas Práticas Administrativas.

Katia Maria Farias - Atendente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2017.

  
**Luzia Brito Grunho**  
 Diretora Geral/SIAC/SuperFácil  
 Decreto/2097/2017

### PORTARIA Nº 062/2017-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado

de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor dos Memos. nºs 189 e 190/2017-SIAC/Ferreira Gomes.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para viajar de Ferreira Gomes-AP sede de suas atividades até Macapá-AP, no dia 10.10.2017, com objetivo de participar do I Seminário de Boas Práticas Administrativas.

- Alvaro Anselmo da Costa Lobato - Gerente Setorial - CDS-2

- Alan Fabricio Moreira Rodrigues - Gerente Geral - CDS-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2017.

  
**Luzia Brito Grunho**  
 Diretora Geral/SIAC/SuperFácil  
 Decreto/2097/2017

### PORTARIA Nº 063/2017-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 062/2017-GAB/SIAC.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP até ao município de Oiapoque-AP, no período de 19 a 21.10.2017, com objetivo de realizar inspeção no terreno onde será implantada a nova unidade do SIAC/SuperFácil no município.

Leonardo Silva de Freitas - Coordenador de Monitoramento, Controle e Avaliação - CDS-3.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 19 de outubro de 2017.

  
**Luzia Brito Grunho**  
 Diretora Geral/SIAC/SuperFácil  
 Decreto/2097/2017

## Sociedade de Economia Mista

### CEA

Marcelino da Cunha Machado Neto

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
 012/2017-PRL/CEA  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017-  
 PRL/CEA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, em sessão pública virtual, por meio da internet, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 005/2016-DIMST e demais anexos, partes integrantes deste Edital.

#### DATAS E HORÁRIOS:

Abertura das Propostas: 09/11/2017 às 09h00min.

Disputa: 09/11/2017 às 10h00min.

Observando o horário de Brasília/DF.

Endereço: sitio de [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil.

Licitação nº 694009

CONTATOS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

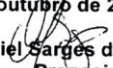
[daniel.sarges@cea.ap.gov.br](mailto:daniel.sarges@cea.ap.gov.br)

[elaine.santos@cea.ap.gov.br](mailto:elaine.santos@cea.ap.gov.br)

[licitacoes@cea.ap.gov.br](mailto:licitacoes@cea.ap.gov.br)

**OBJETO:** Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de suprimentos para as impressoras da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de impressão, com substituição de peças, componentes e materiais, utilizados na manutenção e fornecimento de recargas e remanufaturas de toners e cartuchos originais, exceto papel e concessão de equipamentos para Impressão e cópia, a título de comodato, sendo paga pelo quantitativo de toners remanufaturados e cartuchos originais entregues e utilizados de maneira satisfatória. O valor máximo estimado da contratação é de R\$ 323.534,02 (Trezentos e vinte e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e dois centavos).

Macapá, 20 de outubro de 2017.

  
**Daniel Sarges de Moraes**  
 Pregoeiro

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2016 - CL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A SRA. CIBELE CHAGAS QUEIROZ.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 034/2016, pelo período de 12 (doze) meses, que terá seu prazo inicial em 17/08/2017 e termo final em 17/08/2018, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

(a) O valor mensal do contrato não sofrerá reajuste, permanecendo em R\$ 500,00 (quinhentos reais);  
 (b) O valor anual do Contrato continuará em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo empenhado para o exercício financeiro de 2017 o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), devendo o restante R\$ 4.000,00 (quatro mil), ser empenhado no exercício de 2018, independente de qualquer instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

Fonte de Recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 33034 - Gerência de Infraestrutura - 330340, Elemento de Despesa nº 21408101 - Imóveis - 185425, através da Nota de Empenho nº 056839/2017, de 14 de Agosto de 2017.

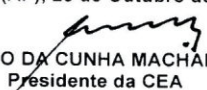
DATA DE ASSINATURA: 14 de Agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: Pela LOCATÁRIO: MARCELINO MACHADO NETO E ANTONIO ARAUJO DA SILVA. LOCADORA: CIBELE CHAGA



QUEIROZ.

Macapá (AP), 23 de Outubro de 2017.

  
MARCELINO DA CUNHA MACHADO NETO  
Presidente da CEA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2015 – CL/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI- EPP.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 123/2015, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo período de 12 (doze) meses, tendo seu termo inicial em 27/08/2017 e seu prazo final em 28/08/2018.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

(a) O valor mensal do contrato ficará em R\$ 432.450,63 (quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos reais e sessenta e três centavos).  
(b) O valor anual do Contrato ficará em R\$ 5.189.407,50 (cinco milhões cento e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), sendo empenhado para o exercício financeiro de 2017 o importe de R\$ 1.732.191,24 (um milhão setecentos e trinta e dois mil cento e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:**

Fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 33033 – LOGÍSTICA E TRANSPORTE, Elemento de Despesa 21408102 – VEÍCULOS – 185435, através da Nota de Empenho nº 056724/2017, de 25 de agosto de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 25 de Agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: MARCELINO DA CUNHA MACHADO NETO E ANTONIO ARAUJO DA SILVA. CONTRATADA: LEONARDO COSTA HOUAT.

Macapá (AP), 20 de Outubro de 2017.

  
MARCELINO DA CUNHA MACHADO NETO  
Presidente da CEA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2017 – CL/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A EMPRESA CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA- EPP.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

O Presente contrato tem por objeto a prestação de serviços auxiliares de: Serviços Gerais, Supervisor, Recepcionista e Lavador, com fornecimento de material, para atender as dependências da Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA), de com Termo de Referência nº 011/2015 – DISEG e seus anexos.

**CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

Contrato será de R\$ 2.056.844,64 (dois milhões cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

**CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:**

Fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 23036 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – 330340, Elemento de Despesa nº 21304101 – limpeza e conservação – 184825, através da Nota de Empenho nº 056580/2017, de 18 de Agosto de 2017.

**CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18 de Agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: MARCELINO DA CUNHA MACHADO NETO E ANTONIO ARAUJO DA SILVA. CONTRATADA: LUIZ DA SILVA VALE.

Macapá (AP), 20 de Outubro de 2017.

  
MARCELINO DA CUNHA MACHADO NETO  
Presidente da CEA

**AVISO DE FRACASSO E REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017–PRL/CEA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2017–PRL/CEA**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o pregão eletrônico nº 026/2017 fracassou e por isso, a Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, por meio da Comissão de Licitação, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, em sessão pública virtual, por meio da internet, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 011/2017-DCP e demais anexos, partes integrantes deste Edital.

Abertura das Propostas: 10/11/2017 às 09h00min.

Disputa: 10/11/2017 às 10h00min.

Observando o horário de Brasília/DF.

Endereço: sítio de [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil.

Licitação nº 694188

Apoio: daniel.sarges@cea.ap.gov.br,

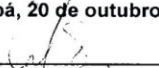
elaine.santos@cea.ap.gov.br

licitacoes@cea.ap.gov.br

**OBJETO:** Contratação de Laboratório Acreditado pelo CGCRE para execução de serviço de avaliação e verificação técnica de medidores eletromecânicos e eletrônicos de energia elétrica ativa e reativa, para atendimento à Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA.

O valor máximo estimado da contratação é de R\$ 77.174,34 (Setenta e sete mil cento e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Macapá, 20 de outubro de 2017.

  
Daniel Sarges de Moraes  
Pregoeiro

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2016 – CL/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A EMPRESA SCARF FIGUEIREDO EIRELI- EPP.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetos:

A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 019/2016, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo período de 12 (doze) meses, tendo seu termo inicial na data de 05/05/2017 e seu prazo final em 05/05/2018;

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

(a) O valor mensal do contrato que era de R\$ 50.579,00 (cinquenta mil quinhentos e setenta e nove reais), passará a ser de R\$ 52.385,92 (cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

(b) O valor anual do contrato passará a ser R\$ 628.631,08 (seiscentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e um reais e oito centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:**

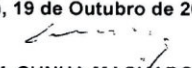
Fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 340331 – GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE MÉDIA E ALTA – 350360, Elemento de Despesa 21307102 – Radicommunicação – 184945, através da Nota de Empenho nº 055220/2017 de 03 de Maio de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 03 de Maio de 2017.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: MARCELINO DA CUNHA MACHADO NETO, ANTONIO ARAUJO DA SILVA E RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES.

CONTRATADA: ANDRE RICARDO CARDOSO FIGUEIREDO.

Macapá (AP), 19 de Outubro de 2017.

  
MARCELINO DA CUNHA MACHADO NETO  
Presidente da CEA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016 – CL/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A EMPRESA FAB VIAGENS E TURISMO LTDA.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 015/2016, pelo período de 12 (doze) meses.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

O valor do contrato não sofrerá reajuste, permanecendo em R\$ 3.989.575,00 (três milhões novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais), o qual será empenhado integralmente, por corresponder ao período do aditivo, sendo o valor mensal a ser pago, conforme a demanda dos serviços.

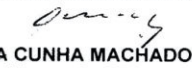
**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através de Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 33033 – GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE, Elemento de Despesa nº 21305101 – PASSAGEM - através da Nota de Empenho nº 054873/2017, de 04 de Abril de 2017, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Abril de 2017.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: MARCELINO DA CUNHA MACHADO NETO E ANTONIO ARAUJO DA SILVA. CONTRATADA: MONICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES.

Macapá (AP), 19 de Outubro de 2017.

  
MARCELINO DA CUNHA MACHADO NETO  
Presidente da CEA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016 – CL/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A EMPRESA ELINSAELETROTÉCNICA INDUSTRIAL E NAVAL DO BRASIL LTDA.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetos:

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2017, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo seu termo inicial em 13/04/2017 e seu prazo final em 09/08/2017;

A prorrogação do prazo de execução pelo período de 93 (noventa e três) dias, tendo seu termo inicial em 10/05/2017 e seu prazo final em 09/08/2017, nos termos do art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

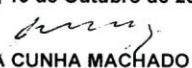
**CLAUSULA SEGUNDA – DA CONVALIDAÇÃO:**

Ficam expressamente convalidados todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto do Contrato ora aditado, até a data de assinatura final deste Termo Aditivo

DATA DE ASSINATURA: 04 de Abril de 2017.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: MARCELINO DA CUNHA MACHADO NETO, ANTONIO ARAUJO DA SILVA E RODOLFO DA SILVA FERNANDES TORRES. CONTRATADA: ANTONIO JOSE NUNES SAAVEDRA.

Macapá (AP), 19 de Outubro de 2017.

  
MARCELINO DA CUNHA MACHADO NETO  
Presidente da CEA



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017 – CL/CEA**

**PARTES:** COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A EMPRESA LBS EMPREENDIMENTOS.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo têm por objetos:

a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2017, pelo período de 60 (sessenta) dias, que terá seu prazo inicial em 17/06/2017 e termo final em 15/08/2017, nos termos do art. 65, II da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

b) A prorrogação do prazo de execução pelo período de 67 (sessenta e sete) dias, com início em 11/06/2017 e término em 15/08/2017.

**CLAUSULA SEGUNDA- DA CONVALIDAÇÃO.**

Ficam expressamente convalidados todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto do Contrato ora aditado, até a data de assinatura final deste Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de Junho de 2017.

**SIGNATÁRIOS:** Pela CONTRATANTE: MARCELINO DA CUNHA MACHADO NETO E ANTONIO ARAUJO DA SILVA. CONTRATADA: LUZIVALDO BARROS DA SILVA.

Macapá (AP), 19 de Outubro de 2017.

MARCELINO DA CUNHA MACHADO NETO  
Presidente da CEA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2014 – CL/CEA**

**PARTES:** COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA- FADESP.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

As parte em comum acordo resolveram prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 1365/2014, pelo período de 24 (vinte e quatro meses), que terá seu prazo inicial em 13/11/2006 e termo final em 13/11/2018.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA CONVALIDAÇÃO:**

Ficam expressamente convalidados todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto do contrato ora aditado, até a data de assinatura final deste Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de Novembro de 2016.

**SIGNATÁRIOS:** Pela CONTRATANTE: MARCELINO DA CUNHA MACHADO NETO E ANTONIO ARAUJO DA SILVA. CONTRATADA: SINFONIO BRITO MORAES.

Macapá (AP), 19 de Outubro de 2017.

MARCELINO DA CUNHA MACHADO NETO  
Presidente da CEA

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016 – PRL/CEA  
PROCESSO Nº 028/2016 – PRL/CEA**

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA informa que o Pregão nº 028/2016-PRL/CEA, que teve como objeto a aquisição de cabos de comando e controle para utilização no sistema de proteção controle e supervisão - SPCS, com disputa ocorrida no dia 01/08/2017, fracassou devido as empresas participantes terem ofertado proposta final maior que o valor limite estimado pela CEA e/ou não encaminharam a documentação pertinente (proposta e habilitação).

Macapá/AP, 20 de outubro de 2017.

Daniel Sargês de Moraes  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017 – PRL  
PROCESSO Nº 058/2017 – PRL**

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, por intermédio de seu Pregoeiro, comunica às empresas interessadas, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública virtual, por meio da internet, no horário e forma a seguir relacionados, conforme dispositivos legais, para a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e de comissionamento da instalação do 3º transformador 69/13,8 KV MVA da SE Macapá II, da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital.

**Abertura das Propostas:** 10/11/2017 - 09h00min  
**Disputa:** 10/11/2017 - 10h00min (Horário de Brasília)  
**Local da Disputa:** Site “licitações-e” do Banco do Brasil.

**OBS:** Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, nos sites:  
[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.cea.ap.gov.br](http://www.cea.ap.gov.br) e <http://www.compras.ap.gov.br/>

Macapá/AP, 24 de outubro de 2017.

Rui Barbosa Lima Sobrinho  
Presidente PRL/CEA

**Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA  
CNPJ:05.965.546/0001-09**

Torna público que requereu ao IMAP, a Renovação da Autorização Ambiental nº 246/2015 para executar serviços de desmobilização de 02 (dois) tanques subterrâneos com cap. de 15m³ e 02 (duas) bombas de abastecimento localizados no município de Macapá. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Fundações Estadual**

Fcra

Natália Façanha da Silva

**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVENIO**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS  
CONTRATO N 025/2015- UCC/FCRIA  
PROCESSO Nº 12.000.209/2017**

Processo nº 12.000.209/2017 – Termo de Ajuste de Contas para o pagamento dos meses em aberto a empresa fornecedora de alimentos NUTRI & SERVICE ALIMENTOS EIRELI nos Núcleos da Fundação da Criança e do Adolescente.

As partes abaixo qualificadas firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas seguintes condições:

I-FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, criada pelo Decreto 0309, de 18.12.91, inscrita no CNPJ 34.925.099/0001-54, com sede na Rua Eliezer Levy, 1090, Bairro Centro, nesta cidade de Macapá-AP, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente Sra. Natália Façanha da Silva, residente e domiciliada nesta cidade, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4227/2016;

II-NUTRI & SERVICE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 10.226.181/0001-22, com sede na Rodovia AP 20, nº 1870, Bairro Marabaixo, CEP-68909-899, Macapá-AP, neste ato representado pela Sra. Ana Lúcia Batista Correa, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade nº 246.649 – Politec-AP (2ª VIA) e CPF nº 593.413.942-87, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá- AP.

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**  
1.1O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA tem por objetivo a liquidação do valor devido pela FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA, referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2017, bem como o reconhecimento da despesa, relativa ao pagamento de

prestação dos serviços de fornecimento de alimentação para a Fundação da Criança e do Adolescente (FCRIA) e suas unidades operacionais, conforme faturas devidamente atestadas por servidor designado, no processo de pagamento e no constante do processo nº 12.000.209/2017.

**CLÁUSULA 2ª – DA NATUREZA DA DESPESA**

2.1-As despesas e recursos alocados são da Fonte: 101, natureza: 33.90.30, consoante descrito no valor mensal do contrato de prestação de serviços.

**CLÁUSULA 3ª – DA QUITAÇÃO PLENA**

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª

**CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

4.1- O presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no disposto no PARECER JURIDICO Nº 86/2017 – ASSEJUR/FCRIA conforme orientação contida no Ofício Circular nº 009/2011-GAB/PGE e no parecer técnico nº 003/2011 – AGE.

**CLÁUSULA 5ª – DO FORO**

5.1- As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1-A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.

6.2- A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

6.3- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA; outra para a empresa NUTRI & SERVICE ALIMENTOS EIRELI; e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº 12.000.209/2017.

Assim sendo, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONRAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 25 de julho de 2017.

NATÁLIA FAÇANHA DA SILVA  
Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente/FCRIA  
Decreto nº 4227/2016

**PODER LEGISLATIVO****Assembleia Legislativa**

Dep. Kaka Barbosa



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ADIAMENTO  
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2017-CPL/AL**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**  
**OBJETO:** O Registro de Preços, para eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, tipo Gêneros Alimentícios e Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Assembleia Legislativa do Amapá, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no Edital e seus anexos.

**INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO:**

Dia 10/11/2017 às 09:30h. (Horário de Brasília).

Site para realização do Pregão Eletrônico:

[www.comprasnet.com.br](http://www.comprasnet.com.br)

**Retirada do edital:** Através do site: <http://www.al.ap.gov.br/transparencia> no link **Licitações** ou na Sala da CPL/ALAP sito a Rua Santos Dumont, nº 2089, esquina com Av. Desidério Antônio Coelho, Bairro Buritizal - Macapá-AP, em dias úteis das 08:00h às 13:00h. Dúvidas e pedido de esclarecimentos no



endereço acima ou pelo e-mail: [cpl.al.ap@gmail.com](mailto:cpl.al.ap@gmail.com).

Macapá-AP, 25 de outubro de 2017.

Georgton Rosa de Oliveira  
Pregoeiro - AL

  
ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2017-CPL/AL  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Veículos tipo VAN, tipo SEDAN EXECUTIVO e tipo FURGÃO a fim de comporem a frota de veículos automotores da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no Edital e seus anexos.

INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
Dia 14/11/2017 às 09:15h. (Horário de Brasília).  
Site para realização do Pregão Eletrônico:  
[www.comprasnet.com.br](http://www.comprasnet.com.br)

**Retirada do edital:** Através do site: <http://www.al.ap.gov.br/transparencia> no link **Licitações** ou na Sala da CPL/ALAP sito a Rua Santos Dumont, nº 2089, esquina com Av. Desidério Antônio Coelho, Bairro Buritizal - Macapá-AP, em 14 dias úteis das 08:00h às 13:00h. Dúvidas e pedido de esclarecimentos no endereço acima ou pelo e-mail: [cpl.al.ap@gmail.com](mailto:cpl.al.ap@gmail.com).

Macapá-AP, 24 de outubro de 2017.

Georgton Rosa de Oliveira  
Pregoeiro - AL

## Ministério Público Estadual

### Procuradoria Geral de Justiça

Márcio Augusto Alves

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PORTARIA Nº 0175/2017-PGJ/MP-AP  
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 072/2017

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 25/10/2017.

DRA. ANDREA GUEDES DE MEDEIROS  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
SECRETARIA-GERAL, EM EXERCÍCIO

Ref. Processo nº : 0011839/2017-MP-AP.  
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.  
FUNDAMENTO : Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.  
FAVORECIDO : NACIONAL TREINAMENTOS EIRELI - ME.  
OBJETO : Contratação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (curso in Company): Curso Prático para Elaboração de Redação Oficial e Atos com enfoque na Redação Jurídica em consonância com o Manual da Presidência da República.  
VALOR TOTAL : R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).  
RECURSO : Programa 03.062.0053.2.364 - Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.J, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhora Secretária-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da

NACIONAL TREINAMENTOS EIRELI - ME, no valor acima, referente ao pagamento pela contratação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (curso in Company): Curso Prático para Elaboração de Redação Oficial e Atos com enfoque na Redação Jurídica em consonância com o Manual da Presidência da República, realizado no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, nesta cidade de Macapá/AP, no período de 09/10 a 11/10/2017. Considerando a inviabilidade de licitar pela ausência de alternativas para a Administração, encontra-se amparo legal no Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizado INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2017.

  
Alirio André de Araújo  
Presidente da CPL/MP-AP

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

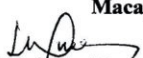
O Ministério Público do Estado do Amapá, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 018/2017 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para montagem e desmontagem de serviços de iluminação e decoração natalina em prédios públicos, incluindo material e mão-de-obra, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações, quantitativos, prazos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital, ref. processo nº 12949/2017-MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E., no site: [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). Data da abertura: 16/11/2017 às 10:00:00h (horário local Macapá). Endereço da sessão de abertura e esclarecimentos: Rua Araxá, s/n, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, Fone: (96) 3198-1652 (e-mail: [cpl@mpap.mp.br](mailto:cpl@mpap.mp.br)). Macapá-AP, 26/10/2017.

Helenize Corrêa de Moraes - Pregoeira  
Portaria nº: 1300/2017

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2017

O Ministério Público do Estado do Amapá, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 034/2017, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da Licitação: 694356. Objeto Resumido: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de poltronas para auditório (inclusive instalação e assistência técnica), ref. processo nº 10417/2017-MPAP. Total de Lotes: 1. Total de Itens: 2. O edital poderá ser obtido, a partir da publicação deste aviso, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou na Procuradoria Geral de Justiça - Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903.883, sala da CPL, Fone-Fax: (96) 3198-1652 (e-mail: [cpl@mpap.mp.br](mailto:cpl@mpap.mp.br)), no horário de 08:00h às 14:00h. Início do Acolhimento das propostas: 25/10/2017 09:00:00. Abertura das propostas: 16/11/2017 09:00:00, Início da disputa: 17/11/2017 11:00:00

Macapá-AP, 24/10/2017.

  
Helenize Corrêa de Moraes - Pregoeira  
Portaria nº: 1300/2017

## Publicação Diversas



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

### DO AMAPÁ RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DE CHAPA

O Conselho Regional de Contabilidade do Amapá comunica a substituição de membros suplentes da chapa nº 01 e da Chapa nº 03, conforme atendimento ao art. 20 da Resolução CFC nº 1.520/2017, os quais irão concorrer na eleição a se realizar nos dias 21 e 22 de novembro de 2017, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para a impugnação de candidaturas, nos termos do Art. 16, da Resolução CFC nº 1.520/2017.

CHAPA Nº 1

MANDATO DE 2018 A 2021  
CONSELHEIROS SUPLENTE

5. Contador Benedito Paulo de Souza - CRC/AP Nº 001448/O-7.

CHAPA Nº 3

MANDATO DE 2018 A 2021  
CONSELHEIROS SUPLENTE

3. Contador Edilson da Costa Padilha - CRC/AP Nº 001681/O-2.

25 de setembro de 2017.

Ivan Benício Furtado  
Coordenador da Comissão Eleitoral  
Deliberação CRC/AP nº 015/2017

## Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS  
CNPJ: 34.925.198/0001-36

A Prefeitura Municipal de Cutias, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá-IMAP/GEA, a licença de instalação para a obra de REVITALIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BALNEÁRIO da Comunidade Sagrado Coração de Maria No Município de Cutias-AP. Não foi determinado o estudo de Impacto ambiental. Cutias-AP, 26 de Outubro de 2017. Prefeito do Município de Cutias - RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
CNPJ: 34.925.214/0001-90

A Prefeitura Municipal de Itaubal, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de ordenamento Territorial do Estado do Amapá-IMAP/GEA, a licença de instalação para a obra de construção do muro e urbanização no entorno da Unidade Básica de Saúde-UBS, do Município de Itaubal. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental. Itaubal-AP, 26 de outubro de 2017. Prefeito do Município de Itaubal - VICTOR HUGO LOPES RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 004/2017 - CPL/ PMMZ

A Prefeitura Municipal de Mazagão, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMMZ, torna público para conhecimento dos interessados ao ramo, que realizará Licitação nos seguintes termos:

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2017 - CPL/PMMZ

Tipo: Menor Preço Global

Data: 13 de novembro de 2017. Hora: 9h30min. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço especializado de limpeza pública e remoção de resíduos sólidos. (Convênio nº011/2017).

Local: CPL/PMMZ - Rua Presidente Vargas, 200 - Bairro Central - Mazagão - AP.

1. Aquisição de Edital ou maiores informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado.

2. Para a obtenção do Edital de forma gratuita, disponibilizar pen-drive e carimbo da empresa interessada.

Mazagão-AP, 26 de outubro de 2017.

Luiz Rosseline Soares Barata Júnior  
Presidente e Pregoeiro CPL/PMMZ  
Decreto nº 135/2017